Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE:
FRANCISCO SALLES

ANNO XLIV | JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 2 de abril de 1936 | NUMERO 75

NÃO HA "FUSARIUM" NOS ALGODOAES DA PARAHYBA

EM TELEGRAMMA AO MINISTRO ODILON BRAGA, O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO INFORMA QUE O FUNGO SE ACHA CIRCUMSCRIPTO A' ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALAGOINHA, TENDO O ESTADO TOMADO RIGOROSAS MEDIDAS COM O FITO DE ISOLAR A AREA ATTINGIDA PELA PRAGA VEGETAL

Em dias do anno passado, o agronomo H. P. Krug, phytopathologista do Instituto Agronomico de Campinas, escreveu a muitos agronomos do pais, aos que se dedicam á cultura algodoeira, pedindo-lhes pesquizassem a presença da "murcha", molestia provocada por um fungo, o *fusarium vasinfectum*. Nos algodoaes parahybanos pesquizaram a terrivel praga os agronomos Pimentel Gomes, Carlos Faria, Clarindo Gouveia, Ursulino Velloso e outros. E pesquizaram inutilmente, nada encontrando. O sr. Ursulino Vellôso disse mesmo em artigo publicado pela *A União* a 13 de março: "Interessado na observação da molestia que em São Paulo se denominava "murcha do algodoeiro", visitei alguns Campos de Cooperação mantidos pela Inspectoria de Plantas Texteis no municipio de Ingá, não verificando nenhum symptoma que autorizasse suspeitar a presença do mal." Infelizmente, a praga inutilmente procurada em todo o Estado foi encontrada na Estação Experimental de Alagoinha, Estação que possue sementes de muitas procedencias.

Logo que teve conhecimento do apparecimento do *fusarium* na Estação Experimental de Alagoinha, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo reuniu, no Palacio da Redempção, os agronomos Pimentel Gomes e Carlos Faria, da Secretaria de Agricultura do Estado, e Clarindo Gouveia e João Henriques, da Inspectoria de Plantas Texteis. Accordou-se, então, tomar medidas capazes de evitar se alastrasse o *fusarium* na Parahyba, quiçá em todo o Brasil. Estas medidas fôram: prohibir a distribuição de sementes procedentes da Estação Experimental de Alagoinha, sementes tidas como suspeitas, e a interdicção da área em que tinha sido encontrado o fungo causador da "murcha".

Estas medidas, desde que sejam rigorosamente observadas, localizarão a praga, evitando a sua propagação. Medidas semelhantes fizeram desapparecer terriveis pragas em outras regiões. Não havia, portanto, razões para alarme.

Infelizmente, surgiu, no Rio, nestes ultimos dias, uma campanha tendenciosa procurando provar que a "murcha" se generalizou na Parahyba. O dr. Alpheu Domingues, em artigo publicado no "O Jornal", de 28 de março, tentando demonstrar que o *fusarium* ataca os algodoaes parahybanos desde 1934 (!), cita mesmo trechos incompletos do trabalho do dr. Ursulino Vellôso, publicado nesta folha, os trechos que, tomados isoladamente, assim poderiam dar a perceber.

E' para estranhar tal campanha anti-parahybana e que não se apoia em dados verdadeiros, em dados scientificos. A sciencia não tem meios termos: ou é ou não é. E o que está até agora scientificamente provado é que a "murcha" no nosso Estado ainda é um caso isolado, e, por isto mesmo, controlavel, observado na Estação Experimental de Alagoinha, Estação que recebe sementes das mais dispares procedencias. Observadas as resoluções tomadas no Palacio da Redempção, a terrivel praga desapparecerá.

E a verdade é esta.

UM TELEGRAMMA DO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO AO MINISTRO ODILON BRAGA

Logo que tomou conhecimento das providencias tomadas pelo ministerio da Agricultura a respeito da supposta propagação, nos algodoaes parahybanos, do *fusarium* encontrado na "Estação Experimental de Plantas Texteis de Alagoinha", o governador Argemiro de Figueirêdo enviou ao dr. Odilon Braga, ministro da Agricultura, o telegramma abaixo, que colloca a questão nos seus devidos termos.

Neste despacho o governador do Estado informa áquelle titular as providencias que a Parahyba tomou, dentro do mais rigoroso senso technico e administrativo, com o fim de livrar a nossa principal riqueza da praga vegetal constatada numa variedade de algodão herbaceo, na Estação de Alagoinha, pelo seu director, agronomo Ursulino Vellôso.

E' este o telegramma do chefe do governo parahybano ao ministro Odilon Braga:

João Pessôa, 1 — Ministro Odilon Braga — RIO — Noticias dos jornaes dizem das providencias desse ministerio relativas ao apparecimento do *fusarium* nos algodoaes deste Estado. Applaudindo o cuidado de v. excia., cumpre-me informar que a praga se acha circumscripta á fazenda experimental do Governo da União em Alagoinha. Os algodoaes particulares e campos do Estado nas diversas zonas estão inteiramente isentos. O *fusarium* é encontrado, até agora, numa variedade de herbaceo daquella fazenda. Rigorosas medidas fôram postas em pratica a fim de isolar a area dada como infectada, não se effectuando a distribuição de sementes daquella procedencia. Rogo a v. excia. communicar-me as providencias assentadas pelos directores do Instituto de Biologia e Defesa Vegetal. Attenciosas saudações, *Argemiro de Figueirêdo*, Governador.

SUCCEDEM-SE AS CONFERENCIAS PARA A COMPLETA PACIFICAÇÃO POLITICA DO PAÍS

DECORREU NA MAIOR CORDIALIDADE A LONGA CONFERENCIA, EM PETROPOLIS, DOS SRS. MAURICIO CARDOSO E PAIM FILHO COM O PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 1 — O encontro dos srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho com o chefe do governo da Republica decorreu em meio da maior cordialidade, entre expressões reciprocas de affecto e sympathia.

O general Paim Filho ficou bastante emocionado quando estendeu a mão ao sr. Getulio Vargas, a quem não via ha seis annos, desde quando o movimento revolucionario os separára, não havendo, a despeito de tudo, nenhum estremecimento profundo na velha amizade de ambos. (A. B.)

Abordados pela reportagem da "A Noite" os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho esquivam-se e fazem "blagues"

RIO, 1 — O sr. Mauricio Cardoso regressou de Petropolis onde, juntamente com o sr. Paim Filho, esteve conferenciando demoradamente com o presidente Getulio Vargas.

Abordado pela reportagem da "A Noite", s. excia. esquivou-se, dizendo:

— "Voltei muito bem impressionado. O panorama da Serra do Mar é inesquecivel..."

O sr. Paim Filho, por outro lado, reforçava a "blague":

— "Não conhecia ainda a magnifica estrada que o sr. Washington Luis mandou construir entre esta capital e Petropolis. E' magnifica. Tem vistas soberbas..."

A conversa girou apenas em torno das bellezas vistas durante a viagem á Serra.

Entretanto, "A Noite" chega a informar que a entrevista entre o chefe do governo da nação e os dois proceres gauchos, além de cordialissima como se póde imaginar, correu de tal maneira que os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho regressaram realmente satisfeitos.

O accôrdo gaúcho, em seus aspectos geraes, está sendo assim largamente apreciado como palpitante para a actualidade politica.

Em vista disso o sr. Mauricio Cardoso continuará a auscultar os meios politicos, conservando-se nesta capital ainda por muitos dias. (A. B.)

—

A minoria parlamentar esteve examinando, hontem, a situação nacional

RIO, 1 — Na Secretaria Geral das Opposições reuniu-se, hontem, a minoria parlamentar, que examinou a situação nacional deante dos recentes actos executivos.

Numerosos deputados participaram da reunião, sendo apreciados varios aspectos politicos do momento.

O sr. Baptista Luzardo abordado pelo "Diario da Noite" sobre o que se havia tratado na referida reunião, disse:

— "Apenas ficou deliberado aguardar a chegada do sr. João Neves, que foi chamado urgentemente por telegramma". (A. B.)

O prefeito Pedro Ernesto conferenciou 4 horas seguidas com o presidente da Republica

PETROPOLIS, 1 — Acompanhado do seu official de gabinête, esteve hoje aqui o prefeito Pedro Ernesto.

Chegado ao Palacio Rio Negro, o chefe do governo do Districto Federal só entrou na sala de despachos quando dalli sahiram os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho, que estavam em longa entrevista com o presidente Getulio Vargas.

O sr. Pedro Ernesto conferenciou com o presidente Getulio Vargas durante cerca de quatro horas e, ao sahir, sendo interpellado pela reportagem, affirmou que nada tinha a declarar, accrescentando apenas que ia tudo muito bem. (A. B.)

—

Um avião do Correio Militar foi enviado a Poços de Caldas a fim de transportar ao Rio o sr. Flores da Cunha

RIO, 1 — Partiu, hoje, do Campo dos Affonsos, com destino a Poços de Caldas, o avião "Waco Caboré 56", do Correio Aereo Militar.

(Conclue na 3.ª pag.)

Nota da Procuradoria da Fazenda sobre as casas desappropriadas da Rua Cardoso Vieira

Da Procuradoria da Fazenda recebemos a seguinte communicação:

"Esta Procuradoria notifica aos moradores das casas desappropriadas, sitas á rua Cardoso Vieira, desta capital, ns. 100, 106, 112, 118, 124, 126, 132, 136, 162, 166, 170, 174, 178, 188, 198, 222, 232 e 238, que dentro do prazo de 15 dias, a contar de 28 de março p. findo, devem os mesmos desoccupal-as, pois os referidos predios terão de ser demolidos a fim de que não soffram descontinuidade os serviços de alargamento e pavimentação da rua citada.

Esgotado o prazo anterior, que foi de 30 dias, a sua prorogação por mais 15 dias justifica-se em virtude da difficuldade com que está luctando a nossa população, actualmente, para a obtenção de casas de aluguer".

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS
2 SECÇÕES

A penetração ferroviaria da Parahyba

UM TELEGRAMMA DO DEPUTADO PEREIRA LIRA AO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Uma das aspirações da Parahyba é vêr o seu territorio cortado por uma ferrovia, do littoral ao alto sertão.

A bancada progressista á Camara Federal conseguiu, junto ao ministro da Viação, incluir um credito no orçamento federal, destinado para a construcção do ramal Pombal a Patos.

O ministro Marques dos Reis acaba de providenciar, nesse sentido, sendo consignado o credito de 4.500 contos que foi distribuido á Rêde Viação Cearense por intermedio da Delegacia Fiscal do Ceará.

Eis o despacho do deputado Pereira Lira ao governador Argemiro de Figueirêdo:

"Rio, 30 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Em face da interferencia da bancada parahybana junto ao eminente ministro da Viação, em favor do proseguimento da estrada de penetração no interior parahybano, acabo de receber o seguinte telegramma: "Deputado Pereira Lira — Tenho o prazer de communicar ao illustre amigo que o orçamento da Republica consigna o credito de 4.500 contos para a construcção da estrada de ferro Pombal a Patos, os quaes já foram distribuidos á Rêde Viação Cearense, por intermedio da Delegacia Fiscal. Estou certo que o director da Rêde já está providenciando no sentido de iniciar os referidos serviços. Cordiaes saudações — **Marques dos Reis**, ministro da Viação".

Conforme consta no orçamento, esse credito comprehende as construcções das estradas da Rêde Viação Cearense, entre as quaes, especificadamente, o ramal de Pombal a Patos. Ficar-lhe-ei muito grato se fornecer copia do presente despacho á direcção da "A Imprensa", que fizera ha dias commentarios de appello a favôr da velha aspiração ferroviaria central da nossa Parahyba. Cordiaes abraços — **José Pereira Lira**".

NOTAS DE PALACIO

Fôram recebidos, hontem, pelo Governador Argemiro de Figueirêdo os srs. deputados José Maciel, Odon Bezerra, Pedro Ulysses, Newton Lacerda, Fernando Nobrega e Anacleto Victorino, vereador J. Teixeira de Carvalho, drs. Dustan Miranda e Araujo Carvalho.

—

Cumprimentou o sr. Governador o deputado José Bandeira de Oliveira, director-gerente do "Diario de Pernambuco."

—

O dr. Cassiano Nobrega agradeceu ao sr. Governador a sua nomeação para medico da Saúde Publica deste Estado.

—

O sr. Governador recebeu communicação de haver sido empossada a nova directoria da "Caixa Escolar Solon de Lucena", annexa ao grupo escolar "Antonio Pessôa", desta capital.

O futuro leprosario da Parahyba

O nosso illustre conterraneo dr. Walfredo Guedes Pereira, que actualmente se encontra no Rio de Janeiro, em cartão enviado ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, congratulou-se com s. excia. pela compra da propriedade "Rio do Meio", destinada ao futuro leprosario da Parahyba.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

Recife, 28 — Communico vossencia acabo reassumir governo Estado, do qual me achava afastado virtude viagem visita Bahia. Cordiaes saudações. *Governador Lima Cavalcanti.*

Secretaria da Fazenda

O Secretario da Fazenda faz publico que ná excepção de horario das repartições que continuarão no regime anterior, estão incluidas as directorias de Aguas e Esgotos e Obras Publicas.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 41

Processo n.º 300.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 418, do eleitor Augusto de Albuquerque Chaves, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Augusto de Albuquerque Chaves, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 42

Processo n.º 302.
Classe 5.ª
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 419, da eleitora Joanna Soares da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção da eleitora Joanna Soares da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 43

Processo n.º 303.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 409, da eleitora Maria Helena de Mello, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção da eleitora Maria Helena de Mello, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 44

Processo n.º 304
Classe 5.ª
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 408, da eleitora Josepha Jorge de Carvalho, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção da eleitora Josepha Jorge de Carvalho, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 45

Processo n.º 305
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 407, do eleitor Joaquim Freire Gomes, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Joaquim Freire Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata do exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 46

Processo n.º 306.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 405, do eleitor Manuel Pedro do Nascimento, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Manuel Pedro do Nascimento, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata do exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 47

Processo n.º 307
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 555, do eleitor João Calixto da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor João Calixto da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 48

Processo n.º 308.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 414, da eleitora Rosa Ferreira da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção da eleitora Rosa Ferreira da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata do exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 49

Processo n.º 309.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 425, do eleitor João Teixeira da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor João Teixeira da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 50

Processo n.º 310.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 444, do eleitor Luiz Franco de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Luiz Franco de Oliveira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 51

Processo n.º 311.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 443, do eleitor José Felix Duarte de Araújo, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor José Felix Duarte de Araújo, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 52

Processo n.º 312.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 442, do eleitor Antonio Lucas Rodrigues, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Antonio Lucas Rodrigues, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 53

Processo n.º 313.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 440, do eleitor José Luiz Gomes, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor José Luiz Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 54

Processo n.º 314
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 439, do eleitor João Luiz Gomes, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor João Luiz Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 55

Processo n.º 315.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 437, do eleitor João Alves da Costa, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor João Alves da Costa, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 56

Processo n.º 316
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 436, do eleitor José Francisco de Deus, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor João Francisco de Deus, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

Bôas perspectivas de inverno no sertão nordestino

O inverno deste anno começou satisfactoriamente, logo em fevereiro até os primeiros dias do mês recem-findo.

Depois veiu uma estiada, por demais prolongada, de maneira a crear certa apprehensão.

A União, ante-hontem e hontem, communicou-se com a estação do Telegrapho Nacional, colhendo noticias promissoras sobre o inverno de 1936 pois tinham cahido chuvas na noite de 30 do mês recem-findo em Cajazeiras, além de se ter registado uma bôa invernada toda a noite daquelle dia na cidade de Anthenor Navarro

Adiantavam os informes obtidos no Telegrapho que chovia bem no Ceará, o que representa uma garantia para não haver receio de estiagem, no corrente anno, no Nordéste.

Centro Civico João Pessôa

Do nosso confrade Simão Patricio recebemos a seguinte nota, para divulgação:

"Reuniu hontem a directoria do Centro Civico "João Pessôa" com numero insufficiente de socios para a abertura da annunciada sessão extraordinaria.

Nos termos dos Estatutos, foi convocada outra sessão para o dia 4 do corrente, pelas 20 horas, á rua Duque de Caxias, 296, solicitando-se o comparecimento de todos os socios interessados no destino que se deve dar ao patrimonio existente em deposito, pertencente á sociedade, dada a impossibilidade de se levar immediatamente a construcção do Arco do Triumpho.

O presidente Murillo Lemos quer informar á casa sobre as demarches que envolvem o assumpto, discutindo-se o caso em plenario.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 57

Processo n.º 317.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 435, do eleitor Augusto Aquino Duarte, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Augusto Aquino Duarte, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 58

Processo n.º 318.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º , do eleitor Ambrosio Ferreira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Ambrosio Ferreira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 59

Processo n.º 319.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 433, do eleitor Manuel Francisco de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Vistos em revisão o processo de inscripção do eleitor Manuel Francisco de Oliveira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como constata do exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancellamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancellamento sejam os autos remettidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 60

Processo n.º 106
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 505, do eleitor José André da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

A' vista do laudo pericial a fls. 14, do qual se vê que a petição de qualificação do eleitor José André da Silva, da 2.ª zona, Mamanguape, não foi toda ella escripta pelo requerente, resolve o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba cancellar a inscripção, proseguindo a Secretaria no processo de cancellamento.

Dê-se opportunamente vista dos autos ao dr. Procurador, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 61

Processo n.º 107.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 524, do eleitor Manuel Felinto Pessôa, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

O laudo pericial de fls. 14, constatou que

(Continua na 6.ª pag.)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

———:::)o(:::———

7.000 MORTOS NA BATALHA DE ASCHANGUI

ROMA, 1 — Annuncia-se que o numero de mortos ethyopes em consequencia da batalha travada ás margens do lago Aschangui é calculado em 7.000. (A. B.).

—

PROTESTO DO EMBAIXADOR BRASILEIRO CONTRA INVERDADES DIVULGADAS NA EUROPA

LONDRES, 1 — Em carta á imprensa, o embaixador do Brasil protestou energicamente contra certas informações aqui divulgadas de máos tratos infligidos aos prisioneiros politicos por parte do govêrno brasileiro, especialmente communistas. (A. B.).

—

A POSIÇÃO DA INGLATERRA

LONDRES, 1 — O ministro das Colonias interrogado a respeito dos boatos existentes sobre possiveis divergencias no seio do gaoinete a proposito da politica externa disse:

— "Não estamos nem com a França e nem com a Allemanha. O povo inglês está com a paz, acima de quaesquer considerações". (A. B.).

—

GRANDE DERROTA DAS FORÇAS DO "NEGUS"

ROMA, 1 — Annuncia-se officialmente que as tropas italianas derrotaram nas proximidades do lago Aschangui as forças da Abissinia commandadas pessoalmente pelo "Negus".

As tropas fascistas caminham para uma victoria final. (A. B.).

—

TENTOU SUICIDAR-SE

RIO, 1 — André Gustavo Daglio, autor do celebre roubo da Pinacoteca tentou suicidar-se na prisão.

A Assistencia o soccorreu a tempo pondo-o fora de perigo. (A. B.).

—

O SR. ANTONIO CARLOS REGRESSA NUM VASO DA MARINHA DE GUERRA DA ARGENTINA

BUENOS AYRES, 1 — De regresso de Montevidéo partiu, a bordo do cruzador Uruguay o presidente Antonio Carlos. (A. B.).

ENFERMO O ESCRIPTOR RENATO VIANNA

RIO, 1 — Acha-se enfermo o sr. Renato Vianna, director do Theatro Escola. (A. B.).

—

A PACIFICAÇÃO DOS DESPORTOS

RIO, 1 — O sr. Arnaldo Guinle em carta dirigida aos membros da Commissão Pacificadora da Confederação Brasileira de Desportos disse entre outras coisas que seria insensatez de nossa parte, nos submetter a um previo julgamento que nesse caso seria amplo e irrestricto, envolvendo questões vitaes, sobre as quaes nos é prohibido transigir. (A. B.).

—

MERCADO DAS MOEDAS

RIO, 1 — O mercado do cambio manteve-se estavel com as seguintes cotações: libra 8$200, dollar 1$039, franco 1$190 e escudo $315. (A. B.).

—

A COMMISSÃO DE TABELLAMENTOS DO RIO TEM AGORA AS SYMPATHIAS POPULAR

RIO, 1 — A população está jubilosa com a primeira reunião da commissão de tabellamentos, sob a presidencia do prefeito Pedro Ernesto, sendo diminuidos os preços de feijão, arroz e batatas. (A. B.)

ASSOCIAÇÕES

Caixa Escolar "Solon de Lucena" — Vem de ser empossada a nova directoria da Caixa Escolar "Solon de Lucena", annexa ao Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital, a qual ficou composta de:

Presidente, Nautilia Bezerra Cavalcanti (reeleita); secretaria, Laura e Sousa Cantalice; thesoureira, Auta de Luna Freire; Carmelita Pereira Gomes, relatora. Fiscaes Maria de Seixas Maia e Analia Lyra (reeleita).

—

Tattwa Deus e a Humanidade — Este Tattwa realizará, hoje, ás 20 horas, uma sessão branca dedicada á socia Celestina Ferreira Pires, recentemente fallecida. E' permittida a frequencia de qualquer socio do Circulo ou pessôa por este convidada.

No proximo domingo, ás 14 horas, reunirá o Supremo Conselho.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 31:

A. F. do Amaral & Filho — 11 fardos de pelles de cabra.

Nicolau da Costa — 321 fardos de algodão em pluma.

Cia. Parahyba de Cimento Portland S'A — 50 saccos de cimento em pó.

Lisbôa & C.ª — 1 atado com 5 pneumaticos.

Abilio Dantas & C.ª — 206 fardos de algodão em pluma.

S'A Industrias Reunidas F. Matarazzo — 500 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante".

O algodão na Bolsa do Rio

O Serviço de Plantas Texteis recebeu a seguinte cotação de algodão, verificada na Bolsa do Rio de Janeiro:

"Cotação dia 31 identica á anterior. Entradas não houve, sahidas 372 e "stock" 10.917 fardos. Mercado estavel".

SEDAS ESTAMPADAS, padronagens modernas, recebeu a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Leumas, Leonidas Osman Torres, Duque de Caxias, 544; America, padre Appolonio Gaudencio e Baby Pierreck, rua Epitacio Pessôa, 482.

Resoluções do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

Reuniu, hontem, á hora habitual, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, que julgou dois processos e tomou conhecimento de varias consultas que lhe fôram solicitadas.

O primeiro processo a ser apresentado foi o referente á perda de mandato do vereador Oswaldo Pessôa Cavalcanti, eleito pelo Partido Progressista.

Serviu de relator o dr. Horacio de Almeida que votou pela decretação da perda do mandato, por não ter o vereador eleito prestado compromisso dentro do prazo legal.

A decisão foi unanime.

Pelo dr. Antonio Guedes foi, após, discutido o processo relativo a um pedido de dispensa do juiz eleitoral da 8.ª zona, bel. Ovidio da Costa Gouveia.

O Tribunal resolveu encaminhar o pedido ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por entender que é deste a competencia para resolver o pedido.

A seguir, foi approvado o novo plano de substituição dos juizes eleitoraes da região, o qual será posto em vigor depois da approvação do novo plano de divisão do Estado em zonas eleitoraes, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

BRINDES DE LUXO

De 1.º de janeiro a esta data, já foram collocados nas latas da insuperavel

MANTEIGA MINEIRA "GARCA"

BRINDES NO VALOR DE 32:300$000

SERA' PUBLICADA NESTES PROXIMOS DIAS A RELAÇAO DOS PRIMEIROS CONTEMPLADOS, QUE JÁ SÃO NUMEROSOS

O TOTAL DE BRINDES A DISTRIBUIR "NESTE ANNO" E' DE 125 CONTOS.

MANTEIGA MINEIRA "GARCA"

A MANTEIGA DE MAIOR CONSUMO NO BRASIL.

PELO CINEMA
PROPRIO PARA MENORES

O artigo sob o titulo "Cinema educativo", que a illustre educadora d. Alice de Azevêdo Monteiro publicou na edição de terça-feira ultima, desta folha, veiu pôr em fóco um problema dos mais importantes do ponto de vista educacional.

As observações relatadas no trabalho em apreço dão-nos bem a idéa dos funestos effeitos produzidos no sensorio infantil pelos filmes improprios para a infancia.

Não ha, na vida contemporanea, uma influencia mais profunda no espirito humano que a do cinema. O homem moderno vive duas vidas: a real e a do *écran*. Se nos adultos essa influencia é tão viva, imagine-se nas crianças em quem as impressões do mundo exterior se impõem mais fortemente, de maneira mais dominadora.

Nas principaes metropoles do paiz já ha uma censura rigorosa sobre os filmes permittidos a menores.

Mas ainda não é tudo. Faz-se preciso que o cinema tenha um cunho educativo. Não basta que o film esteja escoimado de scenas picantes. O sensacionalismo aventureiro dos *cow-boys* e *gangsters* devia dar lugar, no cinema para crianças, aos exemplos edificantes, ao heroismo sereno e construtor. Este é que é o bom cinema, o cinema preconizado pela moderna pedagogia, que espiritos interessados na educação moral do homem de amanhã desejou vêr introduzido, plenamente, no paiz.

NOTAS DE ARTE

UM RECITAL DE HARPA

Conforme nossa noticia de hontem, realiza-se hoje, ás 20 1/2 horas, no Salão Nobre da Escola Normal, o recital de harpa da admiravel artista sra. Léa Bach.

Este recital será patrocinado pela Instrucção Artistica do Brasil (Secção da Parahyba), primeiro da série extraordinaria, de accordo com o artigo 8.º de seu regulamento.

Os inaressos restantes poderão ser encontrados durante o dia na gerencia do Parahyba-Hotel, e á noite na portaria da Escola Normal.

A senhora Léa Bach nos apresenta um esplendido programma, organizado com arte e bom gosto, que publicamos em seguida.

I PARTE

BEETHOVEN — Thema e variações; MOZART — Largo (Osiris); PESSE — (Ballada Preludio).

II PARTE

RIMSKY-KORSAKOW — Sadko; TCHAIKOWSKI — Berceuse; CHOPIN — Nocturno; GODEFROID — Danse des silphes.

III PARTE

HASSELMANS — Gitana; ALBENIZ — Rumores de la Caleta; DEBUSSY — Vers la source — Jazz-band.

AMPARAR os filhos dos doentes de lepra é um nobre dever de solidariedade humana.

A nova organização do ensino

Ao sr. Governador do Estado, transmittiu o deputado Pereira Lira, *leader* da nossa bancada na Camara dos Deputados, o telegramma seguinte:

Rio, 30 — Os jornaes divulgam um communicado da Associação Brasileira de Educação sobre a nova organização do ensino da Parahyba muito pormenorizado. Salienta o communicado que tal reforma "virá collocar a unidade nordestina no primeiro plano entre as que se beneficiam com serviços completos e bem estructurados para educação do povo". Quanto á organização das nossas estatisticas escolares faz um grande louvor. Transmittindo-lhe as minhas congratulações rogo-lhe faça-as extensivas ao nosso esforçado e benemerito professorado. Cordiaes saudações, *José Pereira Lira.*

DESPORTOS

XI CAMPEONATO BRASILEIRO DE FOOT-BALL

TELEGRAMMAS TROCADOS ENTRE A C. B. D. E A L. D. P.

A directoria da "Liga Desportiva Parahybana", quanto mais se approxima a realização do XI Campeonato Brasileiro de Foot-Ball, vem tomando as providencias para que a nossa terra, este anno, conquiste um lugar de destaque no grande certamen sportivo nacional.

Ora, a Liga, providencia a respeito do treinamento dos seus amadores, dispensando-lhes todo o conforto possivel; ora, providencia quanto ao melhor meio do embarque da sua embaixada em dia que não venha prejudicar a fórma em que se acha o combinado parahybano.

Tratando do embarque dos parahybanos para a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, a C. B. D. e a L. D. P. trocaram, hontem, os seguintes telegrammas:

"Rio, 31 — Liga Desportiva Parahybana — João Pessôa. — Rogo embarcar Estrada Ferro para Natal tempo necessario jogar doze. Gentileza receber importe passagens nosso delegado Natal Enéas Reis. Confirme urgente. Saudações, DESPORTOS."

—

"João Pessôa, 1 — DESPORTOS — RIO — Conforme telegramma seguiremos Natal oito nocturno. Viagem impossivel realizar-se dez, visto estafante prejudicial jogadores. Viagem oito chegaremos nove, tempo necessario jogo doze. Esperamos confirmação essa Confederação, urgente. Saudações. *Liga Desportiva Parahybana*"

—

"TIBIRY" VERSUS "S. LOURENÇO"

Realizou-se, domingo ultimo, no campo do "Tibiry Sport Club", em Santa Rita, um interessante jogo amistoso de *foot-ball* entre os fortes conjunctos do "São Lourenço" e os do club local.

Depois de uma partida cheia de bons lances e de grande movimentação, sahiu victorioso o quadro visitante pela contagem de 1 x 0.

Na lucta dos quadros inferiores houve empate de 0 x 0.

—

REUNIÃO NO "PYTAGUARES"

Reune, hoje, ás 19 e 30 horas, em sua séde social, a assembléa geral extraordinaria do "Pytaguares Sport Club".

O presidente respectivo solicita o comparecimento de todos os socios.

Agricultores parahybanos! Modernizae os processos de cultura e assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% anno na "Caixa de Fomento cola". Informações nas Mé Rendas locaes.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARCEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO n.º 695, de 31 de março de 1936

Regula a Caixa de Fomento da Agricultura, creada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1936.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — A Caixa de Fomento da Agricultura, creada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1935, será administrada por uma directoria composta do secretario da Fazenda, como presidente effectivo; do secretario da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas; do director do Thesouro e do director de Fomento da Producção Vegetal e de Pesquizas Agronomicas, com assistencia do procurador fiscal.

§ 1.º — Os casos de empate ou de recursos serão decididos pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Nas faltas e impedimentos de qualquer director e quando a ausencia possa determinar prejuizos á marcha regular do serviço, o presidente convocará o seu substituto legal. O mesmo se dará quanto ao procurador da Fazenda.

§ 3.º — Além do voto de director, o secretario da Fazenda, como presidente, tem o voto de qualidade.

§ 4.º — As sessões da directoria serão publicas, não se podendo realizar com o numero inferior a três directores, devendo o seu resumo constar de acta que será approvada e assignada pelos directores presentes e pelo procurador fiscal.

§ 5.º — Servirá de secretario da directoria, o funccionario que fôr designado pelo secretario da Fazenda.

Art. 2.º — Os fundos da Caixa de Fomento da Agricultura, sómente poderão ser applicados em emprestimos aos agricultores, sob a taxa maxima de 3% ao anno.

§ 1.º — Para o fim deste artigo, a directoria, de accôrdo com o cadastro especial que fôr organizado e com os dados resultantes do serviço permanente de fiscalização, fará emprestimos aos consocios agricolas e ás cooperativas que funccionarem legalmente, não podendo estes operar nas transacções de Fomento fóra das condições e requisitos exigidos neste Regulamento, sob pena de cancellamento de seu registro ou cadastro.

§ 2.º — Poderá ainda a directoria operar directamente com os agricultores nos lugares onde não houver consocios ou cooperativas, ou quando verificar que o serviço feito por intermedio destes não está correspondendo efficientemente ás finalidades da lei do Fomento.

Art. 3.º — O auxilio á lavoura será prestado por meio de emprestimos aos agricultores que forem socios de qualquer cooperativa de credito agricola ou de producção e vendas e que se obriguem expressamente a empregar em suas culturas os processos ou methodos aconselhados pela Directoria de Fomento.

§ 1.º — A falta de cumprimento da obrigação assumida, conforme a ultima parte deste artigo, impede a repetição de emprestimos.

Art. 4.º — Os emprestimos feitos directamente pela directoria ou por intermedio das cooperativas, terão as seguintes categorias:

a) emprestimos para o cultivo;

b) emprestimos para a colheita;

c) emprestimos para compra de machinas agricolas.

Art. 5.º — O emprestimo constante da letra A do art. 4.º terá por base o valor de 70% das despesas a realizar no plantio da lavoura em apreço e o limite maximo de rs. 5:000$000 e o prazo de safra, não excedente de 6 mezes.

§ 1.º — A Directoria de Fomento da Producção Vegetal e de Pesquizas Agronomicas apresentará na primeira quinzena de janeiro de cada anno á Directoria da Caixa de Fomento da Agricultura, uma tabella das despesas a realizar por hectares no plantio das principaes culturas do Estado. Esta tabella servirá de base ao calculo de percentagem a que se refere o artigo 5.º.

§ 2.º — Para conseguir o emprestimo o agricultor deverá exhibir um attestado da Directoria de Producção ou serviço federal equivalente sobre o uso das machinas agricolas, estado actual e extensão da terra cultivada ou destinada á cultura, condições em que se acha a semeadura ou plantio e estimativa do rendimento.

§ 3.º — A operação sómente poderá ser feita mediante garantias satisfactorias, em que se deverá tomar em consideração a idoneidade do tomador e seus antecedentes.

Art. 6.º — Os emprestimos para colheita terão por base o rendimento provavel da lavoura, não podendo exceder de 70% de seu valor, até o limite maximo de rs. 10:000$000—a prazo não excedente de 120 dias,—sob garantia de aval ou penhor da producção.

§ 1.º — O agricultor juntará á proposta de emprestimo um certificado da Directoria de Fomento ou serviço federal equivalente, comprovando o uso das machinas agricolas, estado da lavoura e avaliação da colheita.

§ 2.º — Do valor deste emprestimo será deduzido o do emprestimo de cultivo caso exista mesmo antes do vencimento, o qual ficará liquidado, levantando o tomador apenas a differença.

Art. 7.º — O emprestimo para compra de machinas agricolas, terá por base 80% do valor das mesmas, constante de um attestado da Directoria do Fomento, com o limite maximo para cada agricultor de rs. 4:000$000 amortizaveis em quatro prestações semestraes.

§ 1.º — Quando as machinas não forem fornecidas pelo Estado, o agricultor deve apresentar a prova de seu pagamento ou de seu contracto.

§ 2.º — Quando a compra fôr feita a prazo, quer a particulares, quer ao Estado, o levantamento do emprestimo fica condicionado ás respectivas prestações, ficarão a Caixa de Fomento ou as cooperativas, conforme o caso, com a reserva de dominio dos machinismos até completa liquidação da divida.

§ 3.º — Os pequenos agricultores que não poderem adquirir machinas agricolas, poderão nos dois primeiros annos de cultura, solicital-as por emprestimo á Directoria de Fomento, por intermedio das Cooperativas de que façam parte, ficando estas responsaveis pelas mesmas.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 31 de março de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

Isidro Gomes da Silva

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 30:

Petição:

De Joaquim de Luna Freire, á directoria, requerendo uma modificação no imposto de industria e profissão que lhe foi lançado no corrente exercicio. — Deferido. A' 2.ª Secção para a necessaria alteração.

—

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 28:

Portarias:

O director do Departamento de Educação exonera, a pedido, o sr. Estanislau Carvalho Ventura, do cargo de inspector administrativo do Ensino [illegible] municipio de Alagôa [illegible].

Departamento de [illegible]livio Marója [illegible] ins-

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 31:

Portarias:

O director do Departamento de Educação exonera o sr. João Rodrigues Fernandes do cargo de inspector administrativo do Ensino de Condado, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação nomeia o sr. Esperidião Lima para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Condado, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação exonera o sr. Nicolau Alves de Lima do cargo de inspector administrativo do Ensino de Malta, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação nomeia o sr. João Teixeira de Castro para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Malta, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação exonera, a pedido, o sr. João Samuel de Sousa do cargo de inspector administrativo do Ensino de Sucurú, do municipio de São João do [illegible]

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 1.º

Petições:

De Cicero Sabino dos Santos, requerendo licença para fazer remodelação do predio n. 710, á rua da Republica. — Como requer.

De Bellarmino Silva dos Santos, requerendo baixa da collecta de sua casa n. 26, á rua Cruz Cordeiro. — Deferido.

De Matheus Gomes Ribeiro, requerendo modificação dos impostos sobre a sua engenhoca, casa de farinha e estabulo. — Não merecendo duvidos as allegações do requerente, a D. E. F. receba o imposto na base da primitiva collecta de 1935.

De Laura Rodrigues, requerendo reducção dos impostos de seu predio n. 814, á avenida João Machado. — A requerente liquide a divida da casa correspondente aos exercicios anteriores, voltando após a despacho a presente.

De Zaida da Gama Baptista, requerendo isenção de impostos municipaes para seus terrenos e predios nelles construidos, na area que fica de frente ao cinema Jaguaribe, esquinando com a avenida Capitão José Pessôa, e avenida Vera Cruz, para cujo alinhamento esta Prefeitura apoderou-se de determinada parte dos mencionados terrenos. — Junte planta e volte, querendo.

De Joaquim Pereira dos Santos, requerendo licença para cobrir a casa n. 95, á rua Bella Vista. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Antonio Soares da Costa, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha n.º 372, á rua da Paz. — Deferido.

De F. Navarro, requerendo certidão de estar quites com os cofres municipaes. — Certifique-se o que constar.

De José Felix de Araújo, requerendo certidão se em 1918 foi feito requerimento á Prefeitura para a reconstrucção do predio n. 19, á praça 1817. — Certifique-se o que constar.

De Maria Luiza, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á avenida Minas Geraes n. 301. — Deferido.

De João Dias Junior, requerendo licença para ultimar os serviços de construcção do predio n. 147, á avenida Capitão José Pessôa. — Junte planta e volte, querendo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DOS DIAS 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 1936

DIA 31 DE MARÇO

RECEITA

Saldo do dia 30	48:126$348	
Receita do dia 31	8:068$600	56:194$948

DESPESA

Pago a Odilon Vieira, fornecimento de cal para as obras municipaes	320$000	
Idem a Severino Mesquita, 2 vassouras para esta Prefeitura e diversas louças para a Camara Municipal	66$000	
Idem a Sizenando Marinho, pela acquisição de um casal de veados	390$800	776$800
Saldo para o dia 31		55:418$148
No B. Auxiliar do Commercio	25:000$000	
Em documentos de valor	6:201$550	
Dinheiro em cofre	24:216$598	55:418$148

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 31 de março de 1936.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

DIA 1 DE ABRIL

RECEITA

Saldo do dia 31 de março	55:418$148	
Receita do dia 1.º de abril	3:532$200	58:950$348

DESPESA

Pago ao dr. João Franca, indemnização das casas 496 e 500 do menor Osias Machado da Silva	4:200$000	
Idem a Ariel de Farias, de 4 clichés da rua Silva Jardim	120$000	
Idem ao fiscal João Torres, percentagem de impostos arrecadados pelo mesmo no districto do Conde	108$600	
Idem aos irmãos Cavalcanti & Cia., conta de material de expediente	3:298$350	
Adeantamento á Assistencia Municipal, para despesas de prompto pagamento	550$000	
Ao porteiro desta Prefeitura, idem, idem	100$000	
Pago a funccionarios, referente a março findo	11:888$300	
Idem a funccionarios da Secretaria da Camara Municipal	1:648$272	21:913$532
Saldo para o dia 2		37:036$826
No B. Auxiliar do Commercio	25:000$000	
Em documentos de valor	5:811$550	
Dinheiro em cofre	6:225$276	37:036$826

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 1.º de abril de 1936.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 31 de março		373:223$688
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 31 de março	93:000$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Saldo de adeantamento	4$000	93:004$000
Banco Central — C/movimento — Retirada nesta data	485$000	
Banco do Estado da Parahyba — Idem, idem	45:940$400	46:425$400
		512:653$088

DESPESA

Elsa Cunha — Vencimentos	110$000	
Tenente Francisco Pedro dos Santos — Ajuda de custo	1:212$200	
Jonathas Carecas — Adeantamento	50$000	
Instituto Sericicola — Folha de operarios	302$000	
Obras Publicas — Idem	266$600	
Força Publica Militar — Vencimentos do mês de março	100:711$100	
Directoria de Producção — Folha de operarios	60$000	
Directoria de Educação — Escolas subvencionadas — Caixas Escolares	600$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Adeantamento	166$000	
Procuradoria da Fazenda — Para desapropriações	64:000$000	
José Florentino Junior — Tomada de contas	360$000	
Luiz E. Moreira Franco — Adeantamento	40$000	
Montepio F. Publicos — Descontos do mês de fevereiro	92:535$300	
Obras Publicas — Folha do pessoal contratado S. Estatistica	1:550$000	
Djalma Amorim — Adeantamento	5:000$000	
Diversos funccionarios — Vencimentos	23:074$700	290:037$900
Saldo para o dia 2 do corrente		222:615$188
		512:653$088

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.º de abril de 1936.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 1.º de abril de 1936.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Severino Bernardo.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante João Gadelha.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Dias.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Francisco Theotonio.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Dia á Secretaria, soldado Manuel Vaz.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Beniz.

Boletim numero 75.

(ass.) Elysio Sobreira, ten. cel. comte.

Confere com o original — Guilherme Falcone, major sub-emt. int.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 1.º de abril de 1936.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 40.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á S|P., guarda de 2.ª classe n.º 14.

Rondantes, fiscal Lauro e guardas de 1.ª classe ns. 6 e 9.

Guarda do Quartel, guardas ns. 21 — 36 — 84 — 115.

Guarda da S|P., guardas ns. 27 — 76 — 50.

Boletim n.º 75.

(ass.) Tenente Francisco P. dos Santos, inspector geral.

Confere com o original — João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

EDITAES

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias n. 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

José de Oliveira e Silva e d. Leonidas de Medeiros Guedes, que são maiores, naturaes deste Estado, moradores nesta capital, á rua S. Vicente n. 234, e solteiros perante a lei, porem já casados religiosamente; elle, ex-agricultor, reservista do Exercito, filho de Miguel José da Silva e de d. Quitheria Liliosa da Silva, moradores na fazenda Queimadas, em Alagôa do Monteiro, deste Estado; e ella, de profissão domestica, filha de Joaquim Guedes Cavalcante e de d. Joanna de Medeiros Guedes, moradores em Covão, Bananeiras, deste Estado.

Dr. Orestes Toscano Lisbôa e d. Turyzina Vianna Smith, que são solteiros, maiores e moradores nesta capital, elle advogado e filho de Francisco Fernandes Lisbôa, morador em Jacaraú, Mamanguape, deste Estado, donde é natural o nubente, e da fallecida d. Julia Toscano Lisbôa; e ella, solteira, de profissão domestica, natural da capital do Maranhão e filha dos fallecidos João Pedro Smith e d. Raymunda Vianna Smith. A nubente é conhecida por Zizi.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, março de 1936. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

Hydrometros & SIEMENS
COMPANHIA BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE
SIEMENS-SCHUCKERT S. A.
RIO DE JANEIRO, CAIXA POSTAL 630 — RECIFE, CAIXA POSTAL 154

EDITAL DE CITAÇÃO — 1.º CARTORIO — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo dr. 1.º promotor publico da comarca foi denunciado o individuo Antonio Albino de Sousa, como incurso na sancção penal do art. 303 da Consolidação das Leis Penaes, e não se encontrando o mesmo neste termo, conforme foi certificado pelo official de justiça encarregado da diligencia, ordenei se expedisse o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por citado ao alludido summariado para ás 14 horas, do dia 21 do fluente, na sala das audiencias no predio n. 42, á rua Epitacio Pessôa desta capital, se ver processar pelo crime de que é accusado e para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, fez-se o presente que vae publicado pela imprensa e affixado no local do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 1 de abril de 1936. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão, o dactylographei e subscrevo. O escrivão do crime, **João Nunes Travassos. Agrippino Barros**. Conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **João Nunes Travassos**.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

E' de maxima conveniencia que os professores publicos nos seus attestados de exercicio para recebimento de vencimentos declarem a entrancia a que pertencem.

OLIVIA DE SA' MEDEIROS

1.º anniversario

Edulivia de Sá Medeiros, em seu proprio nome e no de seu pae e irmãos, convida os demais parentes e amigos, para assistirem á missa que, em commemoração ao 1.º anniversario do fallecimento de sua inesquecivel mãe, **OLIVIA DE SA' MEDEIROS**, será rezada na matriz de Lourdes, pelas 6 horas da manhã, do dia 3 do corrente (sexta-feira), confessando desde já a sua maior gratidão a quantos se dignarem comparecer a esse piedoso acto.

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, n.º 482, no dia 1 de abril, ás 15 1|2 horas.

1.º	Premio	8677
2.º	"	9019
3.º	"	9828
4.º	"	7870
5.º	"	4138

João Pessôa, 1 de abril de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal do clubes.

ANDRADE LIMA

LEILOEIRO OFFICIAL

O MAIS VELHO E CONCEITUADO LEILOEIRO DESTA PRAÇA
Sinceridade e absoluta discreção nos seus negocios
Encontra-se á disposição do distincto publico parahybano em sua agencia á RUA MACIEL PINHEIRO, 259

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

Com a presença do fiscal do Govêrno realizou-se o sorteio de amortização de titulos desta Companhia, tendo sido sorteadas as seguintes combinações:

COMBINAÇÕES SORTEADAS EM 31 DE MARÇO DE 1936

O	C	P
A	E	B
I	U	T
N	K	C
Z	Y	M
S	J	B
R	F	W
Z	U	I

AGENTES NESTA CIDADE:

J. R. DE VASCONCELLOS & CIA.

SERVIÇO ELEITORAL — Os eleitores cu eleitoras, trasferidos de outras regiões deste Estado, para esta capital, de 1934 até fevereiro proximo findo, devem comparecer no cartorio eleitoral que agora funcciona no Registro Civil, para que, em futuras eleições, saibam as secções onde deverão votar, trazendo os respectivos titulos para o registro no livro especial de "Transferencia de eleitores da mesma região". Trata-se dos que possuem titulos averbados pelo ex-escrivão eleitoral dr. Pedro Ulysses.

—

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que foi qualificado, por despacho do dr. juiz, a seguinte pessôa:

DIA 1.º

6.579 — Carlino de Albuquerque Moura.

João Pessôa, 1 de abril de 1936. O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

—

FRANCISCO LIMA, official do Registro de Hypothecas do termo de Piancó, em virtude da lei, etc.

Certidão — Certifico que recebi duas copias dos estatutos, da acta de constituição e da lista nominativa dos associados fundadores da Caixa Rural de Piancó, as referidas copias ficam registradas e archivadas em meu cartorio; o referido é verdade e dou fé.

Piancó, 21 de março de 1936. O official do registro, **Francisco Lima**.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

DECLARAÇÃO — Declaro ao commercio e ao publico desta praça que nesta data comprei ao sr. Daniel Cavalcanti Lima, o seu estabelecimento commercial, sito á rua 4 de Outubro n.º 2, nesta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Campina Grande, 27 de março de 1936.

Estevam Barbosa da Silva.

Confirmo: **Daniel Cavalcanti Lima.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

—

ASSOCIAÇAO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DA PARAHYBA DO NORTE — Assembléa geral — (Convocação unica) — De ordem do sr. presidente, são convidados todos os socios quites desta sociedade para uma sessão de assembléa geral, a realizar-se na séde social, sita á rua Duque de Caxias, no proximo domingo (5 de abril), ás 14 horas, a fim de serem eleitos os novos directores desta Associação, os quaes terão de gerir este sodalicio no periodo de 21 de abril de 1936 até igual data de 1937.

Secretaria da Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba, em 30 de março de 1936. — **Durval Cavalcante**, 2.º secretario.

TENHA JUIZO

GRANDE CRIME

CASAR DOENTE

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doenças secretas ficaram, com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras soffrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.
Para recuperar á saúde basta 3 vidros do

Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:
1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
2.º — Desapparecimento de manifestações cutaneas de origem syphilitica.
3.º — Desapparecimento completo do REUHMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.
4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
5.º — O apparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' um depurativo que tem attestado dos Hospitaes e de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO
COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA
AUTORIZADA E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL
CAPITAL (REALIZADO) - 3.000:000$000
SÉDE SOCIAL: RUA BUENOS AIRES, 37 - ESQ. QUITANDA
CAIXA POSTAL 400 - RIO DE JANEIRO

EMISSAO DE TITULOS DE CAPITALIZAÇAO COM REEMBOLSO ANTECIPADO POR SORTEIOS MENSAES DE AMORTIZAÇAO OU NO FIM DO CONTRACTO

Mais de 140.000 pessôas estão empregando suas economias em titulos da SUL AMERICA CAPITALIZAÇAO

UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CONTOS
de capitaes subscriptos em vigor
SETENTA MIL CONTOS
de reservas mathematicas

SORTEIO DE AMORTIZAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1936

COMBINAÇÕES SORTEADAS

OHT	YEU	QDZ
GEU	QYR	XDP

Os sorteios de amortização são realizados em publico no ultimo dia util de cada mês

Todas as seis combinações sorteadas dão direito ao reembolso immediato do capital garantido nos titulos.

56 titulos amortizados por 745 contos de réis

Todos os titulos são emittidos com uma combinação de três letras que lhes assegura, em cada sorteio mensal, durante a vigencia do contrato, seis probabilidades de reembolso antecipado, uma vez que a Companhia faz sortear mensalmente seis combinações differentes.

27.895 CONTOS DE RÉIS já foram reembolsados antecipadamente por meio de sorteios, em 74 mêses de funccionamento.

O proximo sorteio de amortização será realizado em 31 de janeiro de 1935

PEÇAM DETALHES A' SÉDE SOCIAL OU AOS INSPECTORES E AGENTES Inspectoria Geral de Pernambuco — á rua João Pessôa, 310, 1.º andar—Recife.

Agente em João Pessôa — ADAUCTO SOARES DA COSTA
Rua Maciel Pinheiro, 88-1.º and.

As Crianças De Hoje
SÃO OS HOMENS DE AMANHÃ
DÊ AO BRASIL
homens sadios, robustos, tornando, hoje, as crianças bastante vigorosas.
As vitaminas A e D são indispensaveis ao bom desenvolvimento das crianças pois fortalecem os ossos, os dentes e dão força e resistencia. E vitaminas A e D se encontram em abundancia no tonico alimento.

EMULSÃO DE SCOTT
CO HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA

O reinicio do serviço de dirigiveis entre a Europa e a America

Como nos annos anteriores, tambem em 1936 haverá um serviço regular de communicações aéreas, por meio de dirigiveis, entre a Europa e a America do Sul, para o transporte de passageiros, cargas, *colis-postaux*, etc.

Essa linha transoceanica de dirigiveis — unica no genero em todo o mundo — mantida em estreita collaboração pela Deutsch Zeppelin-Reederei G. m. b. H., emprêsa allemã especialmente organizada para o fim de desenvolver o trafego commercial de aeronaves do typo dirigivel, e pelo Syndicato Condor Ltda., emprêsa brasileira de navegação aérea, com sua representante geral na America do Sul, será reiniciada no proximo dia 30 de março, por occasião da partida do novo dirigivel "Hindemburg — LZ 129" para sua viagem inaugural, seguindo directamente até o Rio de Janeiro.

Durante o anno de 1936, seguir-se-hão 22 viagens completas, de ida e volta, entre a Allemanha e o Brasil, as quaes a principio serão quinzenaes, estando já prefixado o seu horario até o mês de junho, como segue:

Partidas da Allemanha: — 30 de março, 13 de abril, 27 de abril, 11 de maio, 25 de maio e 8 de junho.

Chegadas no Rio: — 3 de abril, 17 de abril, 1 de maio, 15 de maio, 29 de maio e 12 de junho.

Partidas do Rio: — 5 de abril, 18 de abril, 2 de maio, 16 de maio, 30 de maio e 13 de junho.

O serviço transoceanico de dirigiveis, conta com 2 aéronaves para manter o seu trafego regular: O "Graff Zeppelin", já bastante conhecido do nosso publico, não só pelas innumeras expedições que realizou ás regiões as mais longinquas do globo, mas especialmente pelo serviço irreprehensivel que, com absoluta segurança e pontualidade, durante os ultimos cinco annos, executou entre o Velho Mundo e o nosso Continente, transportando centenas de passageiros, milhares de kilos de correio e cargas, num total de mais de 1.000.000 de kilometros.

Quanto ao "Hindenburg", o novo gigante dos ares, ao qual a imprensa européa está tecendo os maiores elogios, é uma maravilha que, sob todos os aspectos, ultrapassou o que se havia imaginado até agora pudesse existir em materia de dirigivel. Reune o "Hindenburg" á elegancia de sua estructura, o aperfeiçoamento technico, que garante segurança, rapidez e estabilidade, e as mais modernas e luxuosas installações para o maior conforto dos seus 50 passageiros.

A efficiencia do servico Condor-Zeppelin, comprovada durante os 5 annos de trafego regular, e o franco progresso a que attingiu essa via de transporte aéreo internacional, ainda mais se accentuarão com a introducção do novo dirigivel na linha transoceanica, o que permittirá um maior estreitamento das relações economicas e socíaes entre a França e a America.

PRESTIGIAE a "Campanha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e livral-os, ao mesmo tempo, do contagio, com a fundação de preventorios destinados a abrigal-os.

CINEMAS E FILMS

"G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME" — SABBADO NO "REX"

Approxma-se o film que o mundo vem applaudindo enthusiasticamente! A sociedade comprehende o seu alcance, o vigor da sua campanha e applaude-o freneticamente! E coube á Warner Bros mais uma vez, pioneira da cinematographia, iniciar abertamente uma campanha contra a onda do crime, que aterrorizava as multidões, intimidava governos e enevoava, enodando as civilizações maravilhosas, instituições seculares e nobres, avassalando tudo. Porem isso foi até somente ha um anno atraz. Então as paginas principaes dos grandes jornaes se enchiam com o relato das façanhas dos sicarios associados, municiados e amparados por habeas-corpus e cumplices installados no seio do governo! Hoje porem o mundo assiste ao reverso da medalha. A policia, munida de carta branca, que lhe foi dada pelo Congresso induzido pelo grito da sociedade, entrou a agir com as mesmas armas e com recursos de toda especie contra a sanha dos bandoleiros... Tragam-os de qualquer maneira!... Mortos... de preferencia. E sem desforras nem vinganças a policia agiu contra os cancros da sociedade. Foi a violencia contra a violencia! Travou-se então a batalha; milhares de homens, de dollars foram dispendidos. E os Dillingers foram cahindo um a um. **G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME** é o film mais impressionante deste anno, porque é o primeiro a encarar de frente, cuidadosamente, o problema social mais grave que o mundo já conheceu. **G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME** no **REX**, sabbado, vae reproduzir com acção pasmosa, os grandes cabeçalhos dos principaes jornaes norte-americanos, dos ultimos dois annos, relatando fielmente o que foi e o que está sendo a necessaria e rude campanha contra o Crime!

JUSTIÇA ELEITORAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

na petição de qualificação do eleitor Manuel Felinto Pessôa, da 2.ª zona, Mamanguape, o numero 28, indicativo da idade, e o numero 15, relativo á data do requerimento, não são do proprio punho do referido eleitor.

Ante o resultado do exame que mandara proceder, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancellar a inscripção do mencionado eleitor, devendo a Secretaria iniciar as demais providencias legaes acêrca do cancellamento.

Dê-se opportunamente, vista dos autos ao dr. Procurador, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 62

Processo n.º 108.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 512, do eleitor Thomires Monteiro da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

O exame pericial procedido na petição de qualificação do eleitor Thomires Monteiro da Silva, da 2.ª zona, Mamanguape, apurou que a data 16 e o mês agosto não são do proprio punho do eleitor. Resolve, pois, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancellar a inscripção do mencionado eleitor.

Proceda a Secretaria no processo de cancellamento, dando-se, opportunamente, vista destes autos ao dr. Procurador Eleitoral, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 63

Processo n.º 109.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 580, da eleitora Elita Freire da Costa, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Do laudo pericial a fls. 14, se vê que a data 6 e o mês agosto, na petição de qualificação a fl. 4, da eleitora Elita Freire da Costa, não são do proprio punho da requerente.

A' vista do exposto, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancella a inscripção da referida eleitora e manda que a Secretaria prosiga na marcha legal do processo de cancellamento.

Dê-se opportunamente, vista destes autos ao dr. Procurador regional.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 64

Processo n.º 111.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 570, do eleitor Francisco Manuel do Carmo, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

O exame pericial a que foi submettida, por deliberação deste Tribunal, a petição de qualificação do eleitor Francisco Manuel do Carmo, da 2.ª zona, Mamanguape, constatou que na petição ha dizeres que não são do proprio punho do requerente.

A' vista das conclusões do laudo, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancella a inscripção do mencionado eleitor, devendo a Secretaria proseguir na marcha legal do processo de cancellamento, dando-se opportunamente vista dos autos ao dr. Procurador Regional, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 65

Processo n.º 112.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 517, da eleitora Saphira Trigueiro de Andrade, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

O Tribunal Eleitoral da Parahyba resolve cancellar a inscripção da eleitora Saphira Trigueiro de Andrade, da 2.ª zona, Mamanguape.

Fundamenta a decisão o facto de não ser a petição de qualificação toda ella do proprio punho da referida eleitora, como se vê do laudo pericial a fl. 14.

A Secretaria prosiga no processo de cancellamento, dando-se opportunamente vista dos autos ao dr. Procurador eleitoral para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 66

Processo n.º 113.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 552, do eleitor Lourival Pereira de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

O laudo pericial de fl. 14, affirma que a data 16 e o mês agosto no fecho do requerimento de qualificação do eleitor Lourival Pereira de Oliveira, da 2.ª zona, Mamanguape, não são do proprio punho do referido eleitor.

A' vista do exposto, o Tribunal Eleitoral da Parahyba resolve cancellar a inscripção do mencionado eleitor e mandar que a Secretaria prosiga no processo legal do cancellamento, dando-se vista destes autos, opportunamente, ao dr. Procurador, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 67

Processo n.º 114.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção n.º 744, do eleitor José Dyonisio Ferreira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Do laudo de fl. 14, se verifica que a letra da petição de qualificação a fl. 4, não é toda ella do proprio punho do eleitor José Dyonisio Ferreira, da 2.ª zona, Mamanguape.

Resolve, pois, o Tribunal Eleitoral do Estado da Parahyba cancellar a inscripção do referido eleitor e mandar que a Secretaria prosiga no processo do cancellamento, dando-se, opportunamente, vista dos autos ao dr. Procurador Eleitoral, para os fins de direito.

João Pessôa, 22 de janeiro de 1936.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

Conferem com os originaes, Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 27 de março de 1936. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: **Carlos Bello** — Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da decima terceira (13.ª) sessão ordinaria, em 25 de março de 1936.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Eludoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdin Guedes, Horacio de Almeida, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** telegrammas de varios juizes, relativos a exercicio de serventuarios de justiça eleitoral: officio do bel. Milton Marques de Oliveira Mello, communicando haver reassumido o exercicio das funcções de juiz preparador do termo de S. José de Piranhas; officio do presidente da Camara Municipal de Bananeiras, communicando a posse do suppiente de vereador — Abdias Travassos da Costa, em virtude da renuncia do vereador Braulio Pompilio de Mello. **Assignatura de accordãos** — São assignados os accordãos referentes aos processos n.º 236, classe 5.ª, e n.º 13, classe 1.ª. **Julgamento** — O dr. Antonio Guedes, que na sessão anterior pediu vista do processo n.º 15, da classe 5.ª (representação do juiz eleitoral da 12.ª zona, contra o sr. Adelgicio Olyntho e o dr. Jader dos Santos Lima, accusados como tendo creado obstaculos á posse do prefeito eleito de Patos) se manifesta contra o voto do relator mandando archivar o processo; entende que os autos devem ser remettidos ao dr. Procurador da Republica, para os devidos fins. O dr. Horacio de Almeida, confirmando o seu voto anterior, acha que se deve promover acção penal contra os accusados. O Tribunal, contra os votos desses dois juizes, de accôrdo com o parecer do dr. Procurador, resolve mandar archivar o processo, visto como das diligencias effectuadas ficou demonstrado não haver crime de natureza eleitoral a apurar. Em cumprimento ao accordão do Tribunal Superior, que annullou a eleição de supplente a deputado classista, pelo grupo das "Profissões Liberaes", á Assembléa Legislativa Estadual, foi designado o dia 14 de abril vindouro, ás 11 horas, para a renovação da eleição, sob a presidencia do dr. Agrippino Barros, na séde deste Tribunal Regional. **Dia para julgamento** — Foi designada a proxima sessão para os julgamentos dos processos n.º 16, da classe 5.ª, relativo á perda de mandato do vereador eleito — sr. Oswaldo Pessôa Cavalcanti, que não prestou ainda o compromisso do cargo, e n.º 17, da mesma classe, referente ao pedido de dispensa do serviço eleitoral, pelo juiz da 8.ª zona, bel. Ovidio da Costa Gouveia; sendo relatores dos feitos, respectivamente, os drs. Horacio de Almeida e Antonio Guedes. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão ás 15 horas. Eu, **Carlos de Albuquerque Bello Filho**, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno com o sr. presidente (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

VENDEM-SE cachorros policiaes, á rua das Flôres, 438.

PRINCIPE DE GALLES E FLORETES

serão sempre os charutos preferidos pelos fumantes de bom gosto

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1 de abril, ás 15 horas.

1.º Premio	. . . . .	5875
2.º "	. . . . .	4762
3.º "	. . . . .	9786
4.º "	. . . . .	7586
5.º "	. . . . .	9151

João Pessôa, 1 de abril de 1936.

PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1 de abril, ás 19 horas.

1.º Premio	. . . . .	6734
2.º "	. . . . .	6950
3.º "	. . . . .	9026
4.º "	. . . . .	8524
5.º "	. . . . .	8917

João Pessôa, 1 de abril de 1936.

Resultado do sorteio do PLANO PARAHYBANO, realizado pela Loteria Federal de 1 de abril de 1936.

PREMIO DE 5:000$000
Caderneta n.º 5108

PREMIO DE 200$000
Cadernetas terminadas em n.º 108

PREMIO DE 30$000

Caderneta n.º 0208 pertencente ao prestamista dr. Alfredo Sá
" " 1208 pertencente ao prestamista Milton E. Vergara.
" " 1608 pertencente ao prestamista Luiz C. de Oliveira.
" " 2808 pertencente ao prestamista Abdon Ramech.
" " 5108 pertencente ao prestamista Moysés Dermas.
" " 6908 pertencente á prestamista Aline Torres Espinola.
" " 7208 pertencente ao prestamista João Casado.
" " 8608 pertencente ao prestamista Manoel Formiga.

João Pessôa, 1 de abril de 1936.
ANIVERSAL PYRACIBE fiscal do clube.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

"VALE QUEM TEM"

Rua Beaurepaire Rohan, 196

FEDERAL
5108

EXTRACÇÃO EM RECIFE A'S 14 1|2 HORAS

João Pessôa, 1 de abril de 1936.

J. PESSOA & IRMAOS

CLUB C. "PAS DOURADAS" — Da directoria do Club ficamos informados que de ordem superior ficou resolvido, que as sessões de ora por diante serão nas quartas-feiras, ás 7 horas da noite, e ao mesmo tempo convidamos aos associados para tomarem parte no baile da Paschoa. — Arthur Gomes da Silveira, 2.º secretario.

CENTRO PROLETARIO "ALBERTO DE BRITTO" — Convite — De ordem do sr. presidente da assemblea deste sodalicio, são convidados todos os socios quites para uma reunião que será realizada no dia 2 do corrente, a fim de se tratar da reforma dos Estatutos e outros assumptos sociaes de grande importancia.

Secretaria do Centro Proletario "Alberto de Britto", em João Pessôa, 1.º de abril de 1936. — **Eugenio Felix**, 1.º secretario.

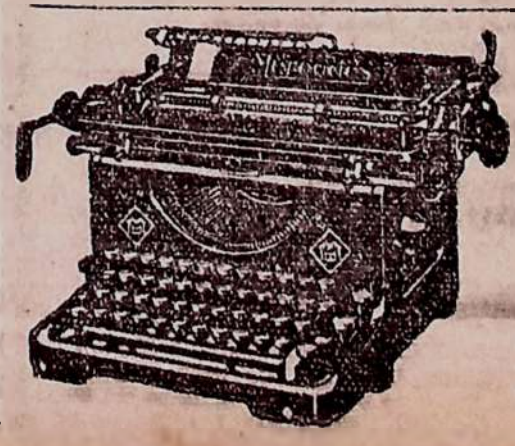

"MERCEDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCEDES-PRIMA"!

Vendas em prestações modicas. "SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining

JOAO PESSOA — RUA MACIEL ——— PINHEIRO N.º 181 ———

Mantemos officina com technicos acreditados.

AGRICULTORES! COOPERAE-VOS PARA LUCTAR UNIDOS! ORGANIZANDO-VOS EM COOPERATIVAS APROVEITAREIS INTEGRALMENTE OS EXTRAORDINARIOS BENEFICIOS COM QUE O GOVERNO DO ESTADO ESTIMULA OS VOSSOS TRABALHOS. FAZENDO PARTE DE UMA COOPERATIVA DE PRODUCÇÃO E TRABALHANDO COM MACHINAS AGRICOLAS TEREIS DINHEIRO EMPRESTADO COM O JURO INFIMO DE 3% AO ANNO.

PARAHYBA RURAL

A mamona é cultura facil, não sujeita a pragas, e de grande rendimento.

O agricultor cearense já comprehendeu a extraordinaria vantagem desta cultura. E por isto mesmo o Ceará produziu, em 1935, cerca de 30 milhões de kilos de bagas de mamona e espera produzir 40 milhões este anno.

A Parahyba não póde perder esta grande riqueza. Precisamos exportar mamona ainda este anno

PALESTRAS AGRICOLAS

DR. LEOPOLDO PENNA TEIXEIRA
Director da Agricultura e Pecuaria do Estado do Pará

E' necessario crear, obrigatoriamente, a hierarchia das cathegorias de typos, de nossos generos da producção agricola ou extractiva, regional, padronisando e exercendo rigorosa fiscalização.

Impõe-se também a hierarchia correspondente nos preços dessas cathegorias, para que o agricultor possa produzir os typos mais remunerativos do seu labor e mais convenientes á economia geral.

Emquanto nosso mercado exterior era feito para os outros Estados, poucas eram as exigencias a satisfazer como qualidades da nossa producção a exportar.

Os novos mercados nacionaes, que tivemos de buscar ou de attender, têm exigencias mais amplas e mais effectivas que aquelles, impondo-nos, assim, outro criterio commercial, outras praticas, novos methodos.

Commercio e agricultura têm vivido estranhos aos seus interesses e aos seus deveres mutuos, numa preoccupação reciproca de esquivanças a entendimentos e alliança, necessarios.

Não póde haver na vida pratica interesses independentes, insulados, ou arbitrarios; todas as fórmas de actividade industrial ou mercantil são necessariamente sujeitas a interdependencia e a conveniencias, communs.

A solidariedade é a alma do progresso; para prosperar, carece conciliação, convergencia, auxilio mutuo, cooperação de interesses salutares.

Commercio e agricultura para triumpharem nas luctas economistas, precisam triumphar juntos; para isso convém que se organizem conjunctamente, cada qual na sua esphera de acção, mas, objectivando serviços, conveniencias e proveitos, mutuos.

Commercio e agricultura podem e devem progredir, assistindo-se reciprocamente; e prosperar sem se estorvarem ou se desentenderem.

Seus interesses são de tal modo solidarios, que qualquer infracção particularista, infallivelmente se reflectirá na economia commum.

Sem agricultura não póde haver subsistencia, commercio, industria; sem commercio, ou sem industria, a agricultura ficaria adstricta ao proprio consumo pelo agricultor.

Sem bôas sementes a producção se ausente; o commercio é o zelador mais proximo e mais immediato de semelhante conveniencia.

Sem commercio previdente e provido, não póde subsistir agricultura prospera; nem haver negocios seguros e vantajosos; e nem firmar-se reciprocidade de estimulos convenientes.

O prevalecimento da bôa semente para effeito de safras convenientes, em volume e qualidades, está na alçada e solicitude do commercio; sem bôas sementes, safras escassas, negocios fracos e lucros duvidosos.

O desconhecimento da importancia da bôa semente, ou a indifferença pelo valor desta, serão sempre os maiores impecilhos á prosperidade qualitativa e quantitativa da agricultura.

O commercio de sementes para fins de agricultura, é negocio de grande responsabilidade pratica e de enorme influxo economistico.

A semente destina-se, praticamente, a assegurar plantas valiosas, culturas lucrativas, producção avultada e vantajosamente padronisavel, reunidos os maximos requisitos de acceitação.

O commercio precisava fazer da semente mercadoria não só para consumo geral mas, muito particularmente, mercadoria para fins agricolas, isto é, para renovar safras sempre mais valiosas e estimadas.

Neste ultimo caso, a semente precisaria merecer, do commercio, solicitudes mais especiaes, preservando melhor sua vitalidade e, sobretudo, a pureza de predicados da casta.

A semente é o orgão vital importante da agricultura e a preciosidade mais essencial, para a vitalidade do commercio.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO
Agronomo **PIMENTEL GOMES**

Trabalhos da Directoria de Producção na Inspectoria de Guarabira

Aração do campo de demonstração "Riacho do Meio", no municipio de Caiçára, districto de Belém. Proprietario contractante: sr. Thomaz Emiliano. Cultura: algodão mocó. Area: 20 hectares.

A SITUAÇÃO ALGODOEIRA

Os vespertinos publicaram, hontem, os seguintes telegrammas:

WASHINGTON, 21 — (Havas) — A Repartição Nacional de Recenseamento annuncia que a producção de algodão em 1935 foi de 10.635.156 fardos de 227 kilos contra 9.636.599 em 1934.

—

WASHINGTON, 21 — (Havas) — O presidente Roosevelt sanccionou a lei que abre um credito agricola de 470 milhões de dollares.

—

Esses despachos têm grande significação e despertaram vivo interesse entre os que acompanham o desenvolvimnto do problema algodoeiro. O primeiro mostra o augmento da producção de algodão nos Estados Unidos em 1935. Na verdade, de 9.636.599 fardos em 1934 passou-se a 10.635.156 no anno passado. O accrescimo mostra que o acto da Côrte Suprema, tornando sem effeito as medidas do governo restringindo as areas de cultivo, teve reflexos importantes na cultura do "ouro branco" na America do Norte.

Isso constituiria uma seria ameaça ao mercado algodoeiro mundial, caso se viesse a desenvolver livremente o plantio do algodão no grande pais americano. Ninguem desconhece que a melhoria da situação algodoeira se deve, sem duvida, a dois factores principaes: — o augmento do consumo universal e o decrescimo da producção nos Estados Unidos em consequencia das providencias impostas pela politica agraria do presidente Roosevelt.

Desapparecendo o ultimo desses factores, embora se constate a continuidade do augmento do consumo, teremos que admittir, forçosamente, uma provavel alteração no mercado, como resultado logico do accrescimo da producção.

Entretanto, é importante considerar que o presidente Roosevelt acaba de sanccionar uma lei visando amortecer ou annular a repercussão do acto da Côrte Suprema. E' a noticia que nos transmitte o segundo dos telegrammas transcriptos acima. Por esse despacho tivemos conhecimento da abertura do credito de 470 milhões de dollares para amparo á agricultura. O auxilio, porém, segundo já proclamou Roosevelt em discurso recente, não será distribuido, indistinctamente, a todos os agricultores. Ao contrario, o presidente affirmou que só terão direito á ajuda os lavradores que não cultivarem os productos desaconselhados pelo seu programma agrario. E entre os artigos condemnados pela politica agricola do chefe do Estado americano se encontra, precisamente, o algodão. Essa resolução governamental terá, por certo, grande influencia no animo dos agricultores. Elles sabem, desde já, que não contarão com auxilios financeiros para a cultura do "ouro branco".

Parece-nos que a medida adoptada representa um golpe mortal na producção algodoeira dos Estados Unidos.

Veremos até que ponto chegará a reacção dos lavradores americanos. Não poderá ser importante.

Assim, acredita-se que o presidente Roosevelt, com a nova lei que vem de sanccionar, conseguiu neutralizar as consequencias do acto da Côrte Suprema do seu pais, restabelecendo praticamente as restricções á cultura do algodão que haviam sido consideradas inconstitucionaes.

E esse facto será da maior relevancia para o sanccionamento do mercado algodoeiro mundial.

O Brasil, que assiste no momento a um notavel desenvolvimento da producção do algodão, não póde deixar de seguir attentamente o desdobramento do problema que expuzemos em breves traços. O desfecho dessa questão terá, seguramente, grande repercussão na economia nacional.

(Transcripto do "Diario Carioca", de 23|3|936).

SULCAMENTO DO TERRENO

E' muito commum, entre nós, uniformizar-se a distancia em toda a área cultivada. Nas terras de bôa fertilidade, a distancia deve ser maior do que nos solos cansados e pobres. Quanto mais ferteis são as terras tanto mais espaçados devem ser os sulcos, porque as cannas, encontrando condições mais favoraveis ao seu crescimento, desenvolvem-se mais do que nas que são bastante trabalhadas e esgotadas.

A questão da variedade também tem influencia, porque ha variedades de grande e pequeno desenvolvimento que, consequentemente, exigem maior ou menor afastamento dos sulcos.

Dentro dessas considerações os intervallos entre as linhas de sulcos variam de 1.50 a 2 metros.

A profundidade dos sulcos é o ponto, talvez, de maior importancia para a plantação. Nella repousa a estabilidade e a longevidade da planta. No sulcamento profundo, as cannas crescerão em logar mais baixo do que o nivel das ruas que medeiam os sulcos e por isso recebem as aguas das chuvas e com ellas as particulas mais finas da terra, bem como os elementos mineraes em suspensão. Dá-se exactamente o contrario, quando o sulcamento é superficial, porque a agua, arrastando do pé da planta a terra que a recobre, deixa as raizes a descoberto, fóra do meio onde encontra os elementos nutritivos. Além do mais, o sulcamento profundo facilita, nos annos subsequentes, o cultivo das cóvas, o que traz como consequencia o prolongamento de sua existencia e o augmento da sua producção. Disto resulta, finalmente, o barateamento da materia prima na industria assucareira.

Ha a accrescentar ainda que o sulcamento profundo confere ás plantas maior estabilidade, garantindo-as contra os perigos de serem derribadas pelos ventos fortes.

Nos terrenos de sub-solo compacto, é de grande conveniencia repassar o sulcador, a fim de tornar os sulcos mais profundos.

Trabalhos da Directoria de Producção na Inspectoria de Guarabira

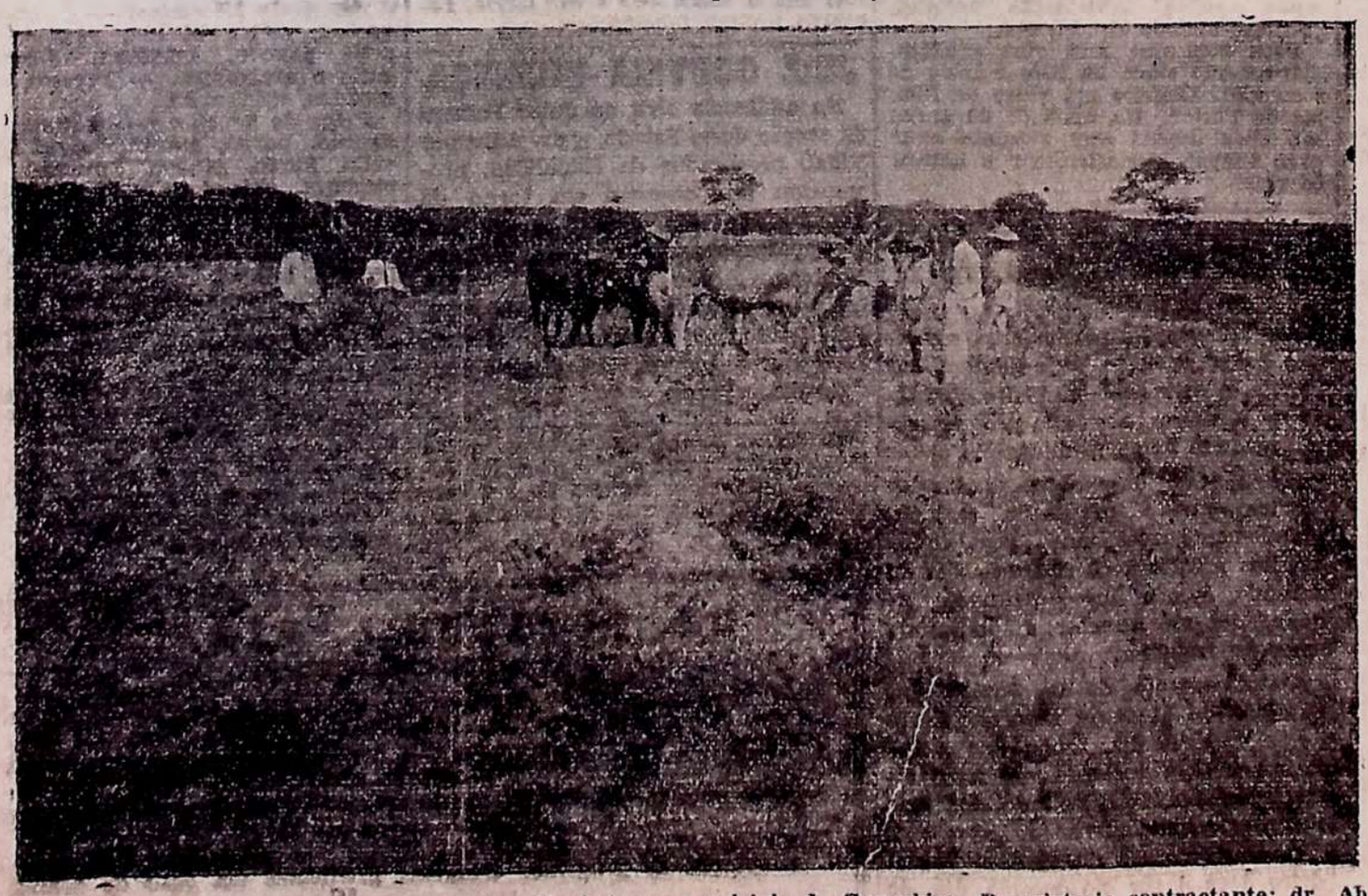

Aração do campo de demonstração "Santa Maria", no municipio de Guarabira. Proprietario contractante: dr. Abdon Miranda. Cultura: algodão "Texas". Area: 16 hectares

SUCCEDEM-SE AS CONFERENCIAS PARA A COMPLETA PACIFICAÇÃO POLITICA DO PAIS

(Conclusão da 1.ª pg.)

Esse apparelho partiu para alli a mandado do ministro da Guerra, pilotado pelo capitão Mello, com ordem do presidente Getulio Vargas de transportar o sr. Flores da Cunha daquella estancia até aqui.

Sabe-se que o governador gaúcho deverá partir amanhã, para esta capital, a bordo do mesmo avião. (A. B.)

—

Uma reunião de parlamentares na séde das minorias colligadas

RIO, 1 — Na séde das minorias colligadas estiveram reunidos os srs. Octavio Mangabeira, José Augusto, Baptista Luzardo, Sampaio Correia, Sousa Leão, Ramalhete Cassal, Pinheiro Chagas, Arthur Bernardes Filho, Calmon Ubaldo, Laerthe Setubal. Essa reunião teve caracter reservado. (A. B.)

—

O accôrdo gaúcho foi uma contigencia da situação economica do Estado, affirma o sr. Carlos Machado

RIO, 1 — O sr. João Carlos Machado, conversando com os deputados sergipanos Amando Fontes e Barretto Filho, dizia que o accôrdo realizado no Rio Grande do Sul foi uma contingencia de situação economica do Estado, pois todos comprehenderam que se impunha um entendimento geral para cuidar-se dos interesses vitaes daquella unidade da federação. (A. B.)

Um discurso do sr. Cunha Mello em resposta ás accusações feitas pelo sr. Abel Chermont á policia carioca

RIO, 1 — O sr. Cunha Mello abordado pelo "Diario da Noite" sobre o discurso que pronunciara hoje na Secção Permanente do Senado, disse que vae responder ás accusações do sr. Abel Chermont á Policia Civil, lendo interessantes documentos. (A. B.)

—

Confusão na Assembléa Maranhense

S. LUIS, 1 — A Assembléa Legislativa, embora com apenas dezeseis deputados presentes, votou em primeira discussão a accusação ao governador, apesar da decisão da Côrte de Appellação mandar sustar o processo.

A maioria exigida é 18, além disso oito deputados dos 16 presentes não poderam votar, pois três constituem a Commissão e investigações e cinco participam do tribunal especial que pretende julgar o governador. Assim a Assembléa está contribuindo para a maior confusão. (A. B.)

—

O senador Cunha Mello fez brilhante justificação do decreto do Estado de Guerra

RIO, 1 — O sr. Cunha Mello voltou a occupar a tribuna perante a Secção Permanente do Senado, tratando do abortado movimento subversivo e justificando os recentes actos do governo no quanto á decretação do estado de guerra e á prisão dos cincos congressistas.

O senador amazonense leu a proposito varios documentos figurando entre estes uma carta do ministro da Justiça e outra do chefe de Policia.

O sr. Cunha Mello passa a fazer em seguida uma critica severa á Russia Sovietica, dizendo que é maior que em outra qualquer parte a percentagem dos crimes communs naquelle paiz. Criticou também do mesmo modo o seu regime penitenciario, lendo trechos do codigo penal russo. (A. B.)

—

Em discussão na Assembléa Maranhense o "empeachement" do governador Achilles Lisbôa

MARANHÃO, 1 — Foi votada em primeira discussão pela Asembléa Legislativa a accusação formulada contra o governador do Estado. Para hoje foi marcada a segunda discussão, deliberando a Assembléa apenas com 16 deputados, quando a maioria exigida é de dezoito parlamentares. Convem ainda notar que oito daquelles deputados não podem votar sobre o "empeachement", pois três delles constituem a commissão de investigações e cinco fazem parte do Tribunal Especial que pretende julgar o governador.

Além disso, o deputado Rodrigues Silveira está entre os oitos referidos e ataca diariamente da tribuna o chefe do governo maranhense, o mesmo fazendo o deputado Felix Valois. (A. B.)

"CAMPANHA DA SOLIDARIEDADE"

O sr. Governador Argemiro de Figueirêdo recebeu, em data de hontem, o seguinte telegramma do prefeito de Cajazeiras, sr. Joaquim Mattos:

Cajazeiras, 28 — Em referencia ao vosso telegramma 227, dou, em nome deste municipio, todo o apoio nobre á Campanha da Solidariedade Pró-Lazaro. Opportunamente remetterei ao thesoureiro sr. João Celso Peixôto a importancia que arrecadar. Saudações, *J. Mattos*, prefeito.

—

Do prefeito Marója Filho, de Santa Rita, recebeu o sr. Governador o telegramma infra:

Santa Rita, 31 — De accôrdo com o vosso telegramma esta prefeitura enviou a um dos membros da "Campanha da Solidariedade" quinhentos mil réis em beneficio do preventorio dos filhos dos leprosos. Saudações, *Marója Filho*, prefeito.

Em Campina Grande uma embaixada desportiva de Caruarú

Acha-se em Campina Grande uma embaixada desportiva procedente de Caruaru', no Estado de Pernambuco, a qual é presidida pelo dr. Godofredo Medeiros.

O sr. Governador Argemiro de Figueirêdo recebeu da referida delegação o seguinte telegramma de cumprimentos:

Campina Grande, 28 — Momento embaixada Sport Club Caruaruense chega aqui sob minha chefia, excursão amisade intercambio social sportivo entre Pernambuco Caruaruense — Parahybanos Campina permitti-me saudar esclarecido sereno estadista dirige nobre gloriosa Filippéa. *Dr. Godofredo Medeiros*.

A inauguração da "Escola Parahyba", no Rio

A proposito, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho do prefeito Pedro Ernesto:

Rio, 28 — Communico a v. excia. que foi transferida a inauguração da "Escola Parahyba", por motivo das chuvas torrenciaes que cahiram sobre esta capital. Avisarei a nova data que fôr marcada. Attenciosas saudações, *Pedro Ernesto*, prefeito Districto Federal.

LYRIO
É A UNICA MANTEIGA SEM RIVAL!

Cooperativa algodoeira de Ingá

Foi creada, hontem, na villa de Ingá, uma cooperativa de consumo algodoeira, com a presença de grande numero de pessôas representativas naquelle municipio, tendo sido eleita a respectiva directoria.

A proposito, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo os seguintes despachos dalli:

Ingá, 1 — Communicamos vossencia acaba ser fundada, nesta villa, a cooperativa Consumo Algodoeira, cuja directoria ficou assim constituida: presidente, dr. Paulo Miranda; director commercial, José Borba. Commissão fiscal: Ascendino Azevêdo, Euclydes Bacalháu, Euphrasio Lima. Saudações, *José Borba, Euphrasio Lima.*

—

Ingá, 1 — Communico a vossencia haver sido fundada nesta villa a cooperativa de Consumo Algodoeira, tendo sido eleita e empossada sua directoria, no dia 20 do mês passado. Saudações, *Manuel Honorio*, prefeito.

SEDAS ESTAMPADAS, padronagens modernas, recebeu a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

SUBSCRIPÇÃO PARA A VIÚVA E FILHOS DE JOSÉ ANDRADE

Collegas e amigos do infortunado operario José Arnaldo de Andrade, estão promovendo uma subscripção em favor de sua viúva e filhos, a qual vae obtendo a mais sympathica acolhida.

Temos a registar mais o seguinte, que se acha em poder do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, thesoureiro da subscripção:

Quantia já publicada	160$000
Recebido hontem, de cartões	75$000
Somma	235$000

Qual a producção diaria de seus rins?

Si os rins não eliminam diariamente litro e meio de secrecção, as 5 leguas de finissimos canaes filtradores se tornam obstruidas com venenos. O liquido urinario se torna escasso e ao passar provoca uma desagradavel sensação de ardencia.

Isso é symptoma perigoso e póde ser o começo de soffrimentos taes como dôres nas costas ou na parte posterior da côxa, perda de animação e vitalidade, irregularidades urinarias, inchação nas mãos, pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas, tonteiras perturbações visuaes, etc.

Muitas pessôas dão attenção aos seus oito metros de intestinos, mas negligenciam os 30 kms. de canaes dos rins. Se estes ficam obstruidos por detrictos venenosos, molestias graves podem occorrer, taes como perda de phosphato, de albumina, nefrites agudas, intoxicação uremica, calculos, mal de Bright, etc.

Faça com que seus rins expillam diariamente cerca de litro e meio de secrecção. Compre um vidro de Pilulas de Foster. Ha mais de 50 annos são ellas usadas com absoluto exito para limpar, desinflammar e activar os rins.

NECROLOGIA

SR. JOSE' PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Por informações particulares, soubemos haver fallecido, ante-hontem, em Picuhy, o estimavel sr. Pedro Faustino de Medeiros, abastado proprietario e fazendeiro naquelle municipio.

Cidadão de excellentes predicados moraes, era o pranteado extincto grandemente estimado por todos quantos privavam de suas relações de amizade e que lhe admiravam as qualidades de caracter e devotado amor ao trabalho.

O passamento do sr. José Pedro Faustino de Medeiros occorreu ás 10 horas daquelle dia, tendo sido a infausta noticia recebida em meio da maior consternação no seio dos seus parentes e amigos.

O enterramento do saudoso fazendeiro teve logar no mesmo dia do obito, no cemiterio local, com o comparecimento de avultado numero de pessôas.

REGISTO

HAUPTMANN

Hauptmann morrerá amanhã fulminado na cadeira electrica, aquelle throno sinistro dos condemnados á morte.

Elle viu, de seu cubiculo fronteiriço á ante-sala da morte, todos os preparativos angustiosos do seu adiado sacrificio. Hauptmann deve ter-se tornado uma pilha electrica humanizada.

Dá-se, estranhamente, energia a si mesmo com a propria fragilidade dos seus ultimos minutos de vida.

Homem de nervos de aço! Outros teriam enlouquecido sob o pêso do sensacionalismo tempestuoso que arrancou um pobre carpinteiro de dentro do anonymato e da obscuridade para assumir o papel de protagonista do "maior crime do seculo"!

Hauptmann morrerá amanhã...

TIL.

—

FEZ ANNOS HONTEM:

A senhorita Almenita Lins, filha do sr. João Gomes Bezerra, sargento do 22.º B. C.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Maria do Carmo, filha do sr. Marcilio da Veiga Cabral, residente nesta capital.

— Completa annos hoje o menino Joãosinho, filho do nosso confrade jornalista Alves de Mello, um dos directores do vespertino *Liberdade*.

— A senhorita Mautilia Mendonça, filha do sr. Antonio José Mendonça, tabellião publico em Sapé.

— O nosso amigo sr. José Augusto Roméro, funccionario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Séccas, residente nesta capital.

— O engenheiro Paula Peregrino, funccionario da Repartição de Aguas e Esgotos.

— A sra. Emilia Formiga de Barros, esposa do sr. Raymundo Barros, commerciante em Anthenor Navarro.

— O menino Francisco, filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos, residente em Lagamar de Cima.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. João Dias de Lucena, residente em Itabayana.

— A menina Diana, filha do sr. Cicero Campos, operario residente nesta capital.

— A senhorita Edith Jorge Modesto, filha do sr. Francisco Modesto, commerciante nesta praça.

— A sra. Hilda Vidal de Lyra, esposa do sr. Tolentino de Alcantara Lyra, inferior da Policia Militar do Estado.

— A menina Yolanda, filha do sr. Aurelio Chaves, auxiliar do commercio desta praça.

— As meninas Maria Emilia e Maria José, filhas do sr. Manuel F. Mousinho, auxiliar do alto commercio desta praça.

— O preparatoriano Evandro Guedes Pereira, alumno do Lyceu Parahybano.

ESPONSAES:

Com a senhorita Zenaite Rangel Travassos, filha do sr. Francisco da Costa Travassos e da sua esposa d. Maria José Rangel Travassos, residentes nesta capital, contractou casamento o sargento Manuel de Menezes Beniz, do 22.º Batalhão de Caçadores.

— Contractaram casamento nesta cidade, a senhorita Nilza Souto Villar, filha do sr. João da Costa Villar, já fallecido e de d. Amavel Souto Villar, com o sr. Ildefonso Souto Maior, auxiliar do commercio desta praça.

Os nolvos que são pessôas muito relacionadas, teem, por esse motivo, recebido muitas felicitações.

JUIZ GOUVEIA NOBREGA

Na audiencia civil do Juizo Federal da secção deste Estado, o dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica, pronunciou um discurso em torno da personalidade do illustre magistrado desapparecido dr. Francisco Gouveia Nobrega.

Na sua allocução o dr. Adhemar Vidal exaltou os relevantes serviços prestados á Justiça Federal pelo saudoso conterraneo.

ROUPAS PARA CRIANÇAS, desde 2$000 cada, formidavel sortimento recebido da melhor fabrica do sul pela CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

TAXAS DE AGUAS E ESGOTOS

Prorogação de prazo

No intuito de melhor attender aos devedores em atrazo de taxas sanitarias, cujas posses não permittiram uma liquidação total dos seus debitos no prazo concedido, o dr. Isidro Gomes da Silva, secretario da Fazenda, acaba de determinar á Recebedoria de Rendas seja prorogado por mais 30 dias, a contar desta data, o alludido prazo, conforme officio que adiante vae transcripto:

"Sr. director da Recebedoria de Rendas — Ficaes autorizado a prorogar por 30 dias, a contar desta data, o prazo estipulado no meu officio n. 56, de 29 de fevereiro p. findo, para pagamento dos debitos em atrazo de agua e esgoto. A medida acima visa, sobretudo, attender aos contribuintes pobres, que não poderam, á falta de meios, saldar as suas dividas para com o Estado.

Deste modo, somente terminada a prorogação ora autorizada, deverão ser tomadas as medidas constantes do meu officio anterior sobre o assumpto. Saudações — ISIDRO GOMES, secretario da Fazenda".

—

A dilatação por 30 dias do prazo da cobrança das taxas de aguas e esgotos vem, assim, ao encontro dos interesses da população pobre desta capital, e certamente será bem comprehendida pelos devedores em atrazo, que procurarão saldar em tempo os seus compromissos, a fim de evitar medidas vexatorias, que a administração publica prefere, sempre que fôr possivel, não determinar.

BIBLIOGRAPHIA

CLASSE — Appareceu o 2.º numero desse semanario, orgam do Centro Estudantal Parahybano, inserindo variada collaboração e se apresentando com sympathica feição material.

NOTAS DA PRAÇA

A firma Arthur & Cia., desta praça, acaba de ser nomeada agente da Segurado Industria e Commercio S. A., importante companhia com séde em Recife, que opera exclusivamente no ramo de accidente no trabalho.

O commercio de pescados na Semana Santa

REUNIAO DE INTERESSADOS NA PREFEITURA

Convidados pelo sr. dr. Francisco Xavier Pedrosa, director de Abastecimento, reuniram-se quinta-feira ultima, em um dos salões do edificio da Prefeitura, os srs. José Jardim, Braz Griza, Custodio Pereira de Mello e d. Nicolina Cicario, a fim de se estabelecerem as bases do commercio de pescados na quarta, quinta e sexta-feiras, da semana Santa.

Discutido o assumpto, ficou assentado que o preço maximo para retalho de pescados nas ruas e mercados publicos será para os de 1.ª classe 4$200, 2.ª 3$300 e 3.ª 2$200 por kilogramma, tratando-se de peixes frescos. Os peixes salgados ou assados terão um augmento de $300 por kilogramma.

Nas 1.ª e 2.ª classes não haverá desigualdade de preços relativamente ao tamanho de peixes. Nenhuma alteração haverá na tabella referente ao pescado da 4.ª classe e os não classificados. Para mais ampla divulgação, damos abaixo a tabella organizada.

Peixes de 1.ª classe: — Cavalla, alvacóra, cióba, bicuda, pampo, carapeba, enxova, curiman, guarajuba, gallo e arabaiana. — Frescos, 4$200; assados, 4$500 o kg.

Peixe de 2.ª classe — Tainha, serra, dentão, pargo, gaiúba, agulhão de vella, xaréo, garopa, camorim, caracimbora, chicarro, ferreiro, garanha e bijú-pirá — Frescos, 3$300; assados, 3$600 o kg.

Peixes de 3.ª classe — Xarelête, urubauna, ariacol, garachumba, dourado, caramurupim, sirigado, barbudo, espada, salema, parú, cururuca e pescada. — Frescos, 2$200; assados, ... 2$500 o kg.

Peixes de 4.ª classe — Méro, saúna, amparona, pirabú, agulha, sanhauá, cambuba e biquara. — Frescos, 1$500; assados, 2$000 o kg.

Peixes não classificados — Preço maximo por kg. 1$100.

Camarão fresco: 2$500 o kg.

Camarão torrado: 3$500.

DR. EDNALDO L. PEDROSA
CIRURGIÃO DENTISTA

Curso de Especialização com o professor M. B. Góes, Rio de Janeiro.
Clinica Especializada controlada pelos raios X. Cirurgia da bocca, apicetomia (approveitamento dos dentes com kistos, granulomas peri-apicaes, etc.).
Chapas anatomicas, rigorosamente articuladas. Corôa de Pined. Corôa de Land. Corôa M. B.
Trabalhos em porcelana fundida, Bridge com dentes em sela, perfeita adaptação ás gengivas. Gengivas artificiaes em caso de grande reabsorpção ossea.

SO' ATTENDE EM HORA MARCADA, SEM EXCEPÇAO
Rua Duque de Caxias, n.º 389

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 2 de abril de 1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRY

Decreto n.° 36, de 31 de dezembro de 1935

Proroga "ad-referendum" da Camara Municipal, para o exercicio de 1936, o orçamento Municipal, supprimindo algumas taxas e creando outras.

O cidadão Ignacio Francisco de Britto, Prefeito do Municipio de São João do Cariry, usando das attribuições proprias de seu cargo, e no que estabelece o n.º VII do art. 43 da Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935; considerando que até a presente data não foi reunida a Camara Municipal; considerando que o Municipio não poderá ficar privado de sua lei de meios pelos quaes possa fazer a arrecadação de seus impostos; considerando que a actual lei orçamentaria contem dispositivos contrarios aos preceitos constitucionaes; considerando que por força dos dispositivos de nossa Constituição e da Constituição Federal, diversos impostos cobrados pelo Municipio passaram á competencia do Estado, emquanto outros cobrados pelo Estado passaram ao Municipio; considerando que por esses principios foram supprimidos alguns impostos e substituidos por outros novos,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado *ad-referendum* da Camara Municipal, para o exercicio de 1936, o actual orçamento estabelecido pelo decreto n.º 28, de 15 de dezembro de 1934, em tudo aquillo que não collidir com a Constituição Estadual.

Art. 2.º — Serão considerados como parte integrante do referido orçamento as Tabellas annexas da receita e despesa, referentes aos novos impostos e encargos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 31 de dezembro de 1935.

(aa.) *Ignacio Francisco de Britto* — Prefeito.

José Alcantara Cavalcanti — Secretario.

José Chagas Britto — Thesoureiro.

DESPESA:

Art. 1.º — A Despesa do Municipio de São João do Cariry, para o exercicio de 1936, é orçada em 92:200$000, determinada da seguinte forma:

§ 1.º — PREFEITURA

N.º 1 — Representação ao Prefeito	7:200$000	
N.º 2 — Ordenado ao Secretario	2:400$000	
N.º 3 — Ordenado do Porteiro	360$000	
N.º 4 — Ordenado ao zelador	240$000	
N.º 5 — Expediente e aluguel de casa	1:240$000	11:440$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

N.º 1 — Ordenado ao Fiscal Geral	1:800$000	1:800$000

§ 3.º — THESOURARIA

N.º 1 — Ordenado do Thesoureiro	2:400$000	
N.º 2 — Aos fiscaes arrecadadores 15% sobre as arrecadações que fizerem	12:000$000	14:400$000

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

N.º 1 — Construcções, reconstrucções de predios publicos, compras de ferramentas, materiaes, mobiliarios, moveis, concertos, alugueis de casas, desapropriações, arborizações, etc.	12:242$000	
N.º 2 — Amortização da 1.ª prestação do açude "Namorado"	8:000$000	20:242$000

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

N.º 1 — Para manutenção das Estradas de Rodagem do Municipio	4:000$000	4:000$000

§ 6.º — ILLUMINAÇÃO

N.º 1 — Ordenado ao Gerente-Electricista	1:800$000	
N.º 2 — Ordenado ao motorista	1:440$000	
N.º 3 — Material, concerto, etc.	4:760$000	8:000$000

§ 7.º — LIMPESA PUBLICA

N.º 1 — Aos encarregados da remoção do lixo	1:200$000	
N.º 2 — Com a Limpesa Publica	800$000	2:000$000

§ 8.º — CONTRIBUIÇÕES

N.º 1 — Contribuição de 10 % para a instrucção e assistencia publica	9:220$000	
N.º 2 — Amparo á maternidade e indemias ruraes e infancia 5 %	4:610$000	
N.º 3 — Para combate ás Sêccas, 4 %	3:688$000	19:581$000

§ 9.º — SUBVENÇÕES

N.º 1 — Para manutenção da banda musical	2:200$000	
N.º 2 — Ao professor Antonio Pedro	600$000	2:800$000

§ 10.º — DESPESAS DIVERSAS

N.º 1 — Expediente da Delegacia	600$000	
N.º 2 — Gratificação ao Escrivão de Policia	600$000	
N.º 3 — Aos escrivães do crime	600$000	
N.º 4 — Aos officiaes de justiça	720$000	
N.º 5 — Expediente das sub-delegacias	1:080$000	
N.º 6 — Telegrammas e correio da Prefeitura	600$000	
N.º 7 — Assignatura de jornaes, publicações de orçamento, decretos, compras de livros, etc.	1:400$000	
N.º 8 — Para occorrer ás despesas com serviços eleitoraes	1:500$000	
N.º 9 — Divida passiva	2:500$000	
N.º 10 — Eventuaes	400$000	10:000$000
Somma		92:200$000

Art. 2.º — A receita para o anno de 1936, é fixada em 92:200$000 e será arrecadada de accôrdo com as Tabellas seguintes:

N.º 1 — Licença de commercio, inclusive 50% da arrecadação feita pelo Estado		22:000$000
N.º 2 — Imposto de feira		15:000$000
N.º 3 — Imposto predial rural e urbano		14:000$000
N.º 4 — Aferição		1:000$000
N.º 5 — Limpesa Publica		500$000
N. 6 — Patrimonio	2:000$000	
N. 7 — Illuminação	1:700$000	
N. 8 — Imposto sobre vehiculos	300$000	
N. 9 — Matriculas	200$000	
N. 10 — Imposto territorial	500$000	
N. 11 — Imposto cedular	2:000$000	
N. 12 — Rendas diversas	25:000$000	
N. 13 — Divida activa	8:000$000	92:200$000

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 31 de dezembro de 1935.

(aa) **Ignacio Francisco de Britto**, prefeito.

José Alcantara Cavalcante, secretario.

José Chagas Britto, thesoureiro.

N. 1 — TABELLA A — LICENÇAS

Para abertura e funccionamento de casas commerciaes e industriaes:

	Minimo	Maximo
N. 1 — Fazendas	30$000 a	120$000
N. 2 — Miudezas	20$000 a	120$000
N. 3 — Calçados	20$000 a	40$000
N. 4 — Ferragens	20$000 a	40$000
N. 5 — Chapéos	20$000 a	40$000
N. 6 — Sêccos e molhados	30$000 a	120$000
N. 7 — Cereaes	30$000 a	60$000
N. 8 — Padaria	20$000 a	40$000
N. 9 — Para ter deposito de compra de algodão em rama	60$000 a	100$000
N. 10 — Para ter deposito de compra de algodão em pluma		200$000
a) Sendo de outro municipio		400$000
b) Sendo de outro Estado		600$000
N. 11 — Machinas de benenficiar algodão de qualquer natureza	60$000 a	100$000
N. 12 — Para ter deposito de compra de pelles de qualquer natureza		40$000
a) Sendo de outro municipio		100$000
N. 13 — Para vender aguardente ou qualquer bebida alcoolica, ambulante	60$000 a	100$000
N. 14 — Para ter açougue particular		30$000
N. 15 — Alfaiatarias	20$000 a	30$000
N. 16 — De agencias de companhias ou firmas commerciaes		50$000
N. 17 — Agencias de loterias, clubes, etc.		10$000
N. 18 — Botequins para vender café e comidas de feira, por anno		10$000
N. 19 — De cada casa de bilhar	50$000 a	60$000
N. 20 — De cada bacatella		30$000
N. 21 — De cada barbearia	20$000 a	30$000
N. 22 — Para manter deposito de calçados		40$000
N. 23 — Sapatarias e artefactos de couros	20$000 a	40$000
N. 24 — Para manter stock de fazendas não estabelecido	30$000 a	300$000
N. 25 — Para abrir compra de gado vaccum, cavallar e muar		30$000
a) Sendo de outro municipio		60$000
N. 26 — Para abrir compra de gados, suinos, lanigeros e caprinos	20$000 a	60$000
N. 27 — Para ter deposito de queijo e aves	10$000 a	20$000
N. 28 — Para consultorio de medico, advogado, dentista, engenheiro, agrimensor e agronomo		50$000
N. 29 — Para ter atelier de photographia		30$000
N. 30 — Pharmacias	60$000 a	80$000
N. 31 — Casas de vender drogas	30$000 a	60$000
N. 32 — Para vender fumo	30$000 a	30$000
N. 33 — Para ter deposito de sal		20$000
N. 34 — Para ter ouriversaria		30$000
N. 35 — Para fabricar objectos de flandres, metaes, etc.		10$000
N. 36 — De hotel e pensão	20$000 a	30$000
N. 37 — De engenho, alambique e distillação		30$000
N. 38 — De casa de farinha		20$000
N. 39 — Para ter deposito de carvão		10$000
N. 40 — Fabricas de fogos de qualquer natureza		30$000
N. 41 — Para ter bombas de gasolina		20$000
N. 42 — Para ter deposito de sementes de algodão, mamona, para fins commerciaes	20$000 a	40$000
N. 43 — Para ter fabricas de sorvetes, bebidas afermentadas, geladas, etc.		30$000
N. 44 — Cafés com armarios bebidas		25$000
N. 45 — Para manter empresas de luz electrica, particular	300$000 a	400$000

N. 2 — TABELLA B — IMPOSTO DE FEIRA

N. 1 — Por cada banco de bacalhão, carne de xarque, assucar, café, sabão e sal, por feira	1$000
N. 2 — Por cargas de cereaes, rapadura, caldo de canna, côco, etc.	1$000
N. 3 — Por cargas de fructas, cordas, chapéos de palha, vassouras, ovos, massas, abanos, esteiras, chocalhos e louças de barro	$500
N. 4 — Por cargas de aguardente, sapatos, arreios, rêdes, etc.	1$500
N. 5 — Por cada destorcedor de canna, nas feiras	1$000
N. 6 — Por cada volume de sella, silhão, coronas, chapéos de couro, etc., até 75 kilos	1$000
N. 7 — De cada volume de caibros, ripas, taboas, etc.	$300
N. 8 — De cada linha de construcção, jogos de portas, porteiras de bater	$500
N. 9 — De cada animal vaccum, cavallar e muar, exposto á venda ou trocados nas feiras	2$000
N. 10 — De cada volume de mercadorias não especificadas	1$000
N. 11 — De cada banco de carne de sol, de gado vaccum	5$000
N. 12 — De cada banco de carne de suino	2$000
N. 13 — De cada caprino ou lanigero	$500

N. 3 — TABELLA C — IMPOSTO PREDIAL RURAL E URBANO

N. 1 — 10% sobre o valor locativo dos predios urbanos da cidade e povoações.	
N. 2 — De cada casa grande de tijolo e telha, na zona rural	5$000
N. 3 — De cada casa pequena de tijolo e telha, na zona rural	3$000
N. 4 — De cada casa grande de taipa e telha, na zona rural	3$000
N. 5 — De cada casa pequena de taipa e telha, na zona rural.	1$500

N. 4 — TABELLA D — ESTATISTICA DE PRODUCÇÃO MUNICIPAL, EXPOSTA A' VENDA (RENDAS DIVERSAS)

N. 1 — Cal, em sacco, por cada um	$100
N. 2 — Em barricas, até 75 kilos	$100
N. 3 — Caroço de algodão, sacco de 75 kilos cada um	1$000
N. 4 — De cada cento de vassouras	$100
N. 5 — Mamona, por volume até 75 kilos	$200
N. 6 — Casca de angico, por volume de 75 kilos	$200
N. 7 — Corda, de cada cento	$100
N. 8 — Rapadura, por cada cento	$200
N. 9 — Farinha de mandioca, por volume até 75 kilos	$200
N. 10 — Milho e feijão, por vol. até 75 kilos	$200
N. 11 — Fructas de qualquer natureza, por vol.	$100
N. 12 — Batatas e batatinhas, vol. até 75 kilos	$100
N. 13 — Peixe, por volume até 60 kilos	1$000
N. 14 — Pelles em cabello, cada uma	$100
N. 15 — Pasta de caroço de algodão, vol. até 60 kilos	$200
a) de 60 a 200 kilos	$300
N. 16 — Oleos de mamona, caroço de algodão ou côco, por litro	$020
N. 17 — Animaes cavallar, muar e vaccum	2$000
N. 18 — Suinos	1$000
N. 19 — Caprinos e lanigeros	$500
N. 20 — Fumo ou tabaco, por kilo	$020
N. 21 — Mercadorias não especificadas, por volume até 60 kilos	$200
a) de mais de 60 kilos	$400
N. 22 — Algodão em caroço, por volume até 75 kilos	$500

N. 5 — TABELLA E — AFERIÇÃO

N. 1 — De cada metro	3$000
N. 2 — De cada fracção de metro	2$000
N. 3 — De cada medida de 10 litros	2$000
N. 4 — De cada medida de 5 litros	1$000
N. 5 — De cada medida de 1 litro	$500
N. 6 — De cada balança até 15 kilos	3$000
N. 7 — De cada balança até 80 kilos	5$000
N. 8 — De cada collecção de pesos até 15 kilos	3$000
N. 9 — De cada collecção de pesos nos machinismos de beneficiar algodão, inclusive balança	15$000

N. 6 — TABELLA F — LIMPESA PUBLICA

N. 1 — De cada domicilio no perimetro da cidade, por mês	1$500
N. 2 — Casas commerciaes e hoteis	2$000

N. 7 — TABELLA G — PATRIMONIO

N. 1 — Por cada metro de terreno edificado no patrimonio	$200
N. 2 — Laudemios e fóros.	
N. 3 — Arrendamento de compartimentos no açougue e mercado publico.	

N. 8 — TABELLA H — LUZ

N. 1 — Por cada vela $200 até 100 velas	
a) de mais de 100 a 150 velas, $150	
b) de mais de 150, $100 por vela	

N. 9 — TABELLA I — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

N. 1 — De cada auto-caminhão de aluguel	40$000
N. 2 — De cada auto-caminhão particular	20$000
N. 3 — De cada automovel de aluguel	30$000
N. 4 — De cada automovel particular	20$000
N. 5 — De outros vehiculos de transporte	5$000

N. 10 — TABELLA J — MATRICULAS

N. 1 — Por cada registro de marca de ferrar gado vaccum, cavallar e muar	2$000
N. 2 — Por registro de signal	2$000
N. 3 — De cada placa de automovel ou caminhão	20$000
N. 4 — De cada placa de engraxate ou ganhador	5$000
N. 5 — De placa de numeração de predios	5$000
N. 6 — De placas de outros vehiculos de transporte	5$000
N. 7 — De cada matricula de pedreiro, carpinteiro, funileiro, serralheiro, sapateiro, marcineiro, tanueiro, pintor, etc.	10$000

N.º 11 — TABELLA K — IMPOSTO TERRITORIAL

N.º 1 — Ser cobrado das propriedades urbanas, de conformidade com o dec. n.º 462, de 30 de setembro de 1933, á base 1|2 (meio) %	1|2%

N.º 12 — TABELLA L — IMPOSTO CEDULAR

N.º 1 — Imposto cedular	10%

N.º 13 — TABELLA M — RENDAS DIVERSAS

N.º 1 — De cada sacco de algodão em pluma, beneficiado no municipio	1$500
N.º 2 — Cemiterios:	
a) Por cada inhumação de adultos	5$000
b) Por cada inhumação de criança	2$500
c) De aforamento de terrenos para construcção de jazigos, por cada	20$000
N.º 3 — Para edificar predios no perimetro da cidade e povoações, por cada	15$000
N.º 4 — Para edificar, fazer frentes, muros e quintaes	5$000
N.º 5 — De cada casa de beira e bica nas principaes ruas da cidade e povoações	20$000
N.º 6 — Para ter chiqueiros de criações caprinas e lanigeras no perimetro da cidade	30$000
N.º 7 — Para assentar porteiras nas estradas e caminhos publicos, por cada	40$000
N.º 8 — De cada cancella de bater, nas estradas de rodagem, carroçaveis e de transito publico	50$000

OBSERVAÇÕES: — Fica isento do imposto constante dos ns. 8 e 9, o proprietario que collocar a porteira conhecida por mata-burro.

As cancellas que fôrem collocadas ao lado do mata-

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
SAL DE CARLSBAD
EFFERVESCENTE DE GIFFONI • ANTI-ACIDO CHOLAGOGO LAXATIVO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. - RUA 1º DE MARÇO, 17 - RIO

barro, não ficam sujeitas a imposto desde que sejam para pedestres.

Nº 9 — Para mudar ou abrir caminhos publicos	40$000
Nº 10 — Para fazer solta nos campos ou em cercados, de gado vaccum, cavallar, muar e asinino, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada animal	2$000
Nº 11 — Para fazer solta de gado caprino e lanigero, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada animal	1$000
Nº 12 — Arrecadação de bens de evento, comprehendendo barbatões, orelhudos, com ferros borrados e sem dono certo.	
Nº 13 — Por cada termo de multa, arrematação, contractos e apprehensão	3$000
Nº 14 — Certidões, por linha	$100
Nº 15 — De cada titulo de nomeação	5$000
Nº 16 — De cada licença, com ou sem ordenado	5$000
Nº 17 — De cada contracto com a Prefeitura	30$000
Nº 18 — Sobre rescisão de contracto com a Prefeitura 20%.	
Nº 19 — Sobre qualquer rifa que houver no municipio 5%.	
Nº 20 — Imposto sobre diversão, como sejam: cinemas e theatros	60$000
Nº 21 — Casa de jogos não prohibidos pela policia	100$000
Nº 22 — Para ter casas de diversões lucrativas, como bazar, jogos de extracção de loterias, etc., por dia e noite	10$000
Nº 23 — Para representação dramatica ou qualquer outra diversão similar, por dia e noite	10$000
Nº 24 — De cada corrida de prados, 20% sobre as apostas.	
Nº 25 — Infracção de posturas municipaes e multas diversas.	

N.º 14 — TABELLA N — DIVIDA ACTIVA

Nº 1 — Pelas recebidas amigaveis ou judicialmente.	

DISPOSIÇOES GERAES

Art. 3.º — Os impostos sobre estabelecimentos commerciaes, machinismos, constantes da Tabella — A — superiores á quantia de 25$000, serão cobrados em duas prestações.

§ 1.º — Os que se estabelecerem de janeiro a julho pagarão por inteiro as licenças e os que se estabelecerem de julho em diante pagarão a metade dos impostos respectivos, exceptuados os estabelecimentos de algodão, engenhos e fabricas.

§ 2.º — Quando o contribuinte deixar de pagar a primeira prestação no tempo devido, incorrerá na multa de 5% no 1.º semestre e de 10% no segundo.

Art. 4.º — A aferição de pesos e medidas será feita até agosto, pelo empregado designado pelo Prefeito.

Art. 5.º — Os donos de machinismos de beneficiar algodão ficam isentos do imposto de compra do referido producto: no entanto pagarão licenças para seus prepostos.

Art. 6.º — Ficam responsaveis pelos impostos prediaes os proprietarios em nome de quem deverão ser feitos os impostos, consignando-se os nomes dos inquilinos, parceiros e locatarios.

§ unico — Em falta do proprietario fica responsavel pelo imposto o parceiro ou locatario a juizo do prefeito.

Art. 7.º — Os impostos de licença de portas abertas deverão ser pagos no mês de janeiro; os impostos predial urbano até março e o imposto rural até outubro.

Art. 8.º — Mantêm o serviço de limpeza publica.

§ 1.º — Os proprietarios no perimetro da cidade ficam sujeitos ao imposto constante da Tabella — F — que será cobrado mensalmente.

§ 2.º — Aquelles que não quizerem sujeitar-se a este imposto ficam obrigados a depositar o lixo no lugar designado pela Prefeitura, sob pena de multa de 30$000.

Art. 9.º — Os proprietarios de predios e terrenos na cidade e povoações ficam obrigados a fazer os frontões e calçadas a cimento, com a largura exigida pela Prefeitura, no prazo por esta estabelecido, e a conservarem sempre limpas sob pena de multa de 50$000 sendo o serviço feito pela Prefeitura, que cobrará as despesas executivamente após o termino do mesmo.

Art. 10.º — Os proprietarios de predios na cidade ficarão obrigados ao pagamento das placas de numeração dos mesmos predios.

Art. 11.º — Aquelles que, dentro de um anno não edificarem nos terrenos requeridos na cidade e povoações, perderão o direito ao solo, podendo outra pessôa requerer e edificar.

Art. 12.º — As estradas para trafego de automoveis e pedestres serão consideradas de utilidade publica e passiveis de multa de 50$000, além das despesas com reparos, aquelles que as obstruirem, cercarem e assentarem porteiras, sem previa licença da Prefeitura.

Art. 13.º — Os proprietarios de machinismos de beneficiar algodão ficam responsaveis pelo imposto constante do n.º 1 da Tabella — L — os quaes terão de fazer mensalmente o seu pagamento desde que lhes seja apresentado o talão, de conformidade com os quadros apresentados á Estação Fiscal ou Mesas de Rendas.

Art. 14.º — Os vendedores nas feiras só poderão fazer uso das medidas fornecidas pela Prefeitura sob penhor, não podendo emprestar ou ficar com ellas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10$000.

Art. 15.º — A cobrança da taxa de luz será feita mensalmente.

§ unico — Aquelles que usarem lampadas superiores ás que pagam, ficam sujeitos a multa, além do pagamento do excesso de luz verificado.

Art. 16.º — Aquelle que montar emprêsa de illuminação electrica em qualquer dos povoados, obrigando-se a fornecer luz a criterio do prefeito, ficará isento dos impostos municipaes relativos á mesma emprêsa e licença sobre qualquer outro objecto ou industria connexa com esta.

Art. 17.º — Ficam sujeitas a apprehensão e arrematação as mercadorias expostas á venda nas feiras, quando o contribuinte se recusar a pagar o imposto.

Art. 18.º — Na cobrança dos impostos constantes, a Tabella — D — e dos ns. 12 e 13 da Tabella — M — Rendas diversas — poderão os agentes fiscaes no caso do contribuinte se recusar ao pagamento do imposto devido, fazer a apprehensão da mercadoria, lavrando o respectivo termo de multa, o qual será assignado pelo fiscal, contraventor e testemunhas, recusando-se o contraventor a assignal-o, será assignado por outra pessôa em presença das testemunhas e enviado ao prefeito.

Art. 19.º — A revisão de pesos e medidas poderá ser feita em qualquer tempo, e os contribuintes pagarão a metade das taxas exigidas para aferição, além da multa em que possam incorrer.

§ unico — As medidas que não estiverem de accôrdo com o systema metrico decimal serão apprehendidas pelo empregado e intimado o contraventor a fazel-o de accôrdo com a lei, sob pena de multa de 20$000.

Art. 20.º — Mantem o lugar do fiscal geral do municipio.

§ 1.º — Ao fiscal geral incumbe fazer a fiscalização dos estabelecimentos commerciaes do municipio, fiscalizar o serviço dos demais fiscaes, dar-lhes instrucções, auxilial-os na cobrança dos impostos, encarregar-se do serviço de aferição e revisão, impôr multas, lavrando os respectivos autos e de tudo scientificando ao prefeito, fazer cumprir e respeitar todas as ordens de determinações do prefeito a quem fica subordinado.

§ 2.º — O fiscal geral terá residencia na sede, comparecendo ao expediente da Prefeitura e auxiliará no serviço da escripta da Secretaria.

Art. 21.º — Quando requerida a presença de qualquer fiscal, inclusive o fiscal geral, para vistoria das informações, etc., a requerimento das partes, terão direito a conducção, de accôrdo com os escrivães do juizo a 10$000 a 20$000, a diligencia, a criterio do prefeito, paga pela parte que tiver requerido.

Art. 22.º — As casas da cidade e povoações quando habitadas pelo proprietario pagarão o imposto pela quarta parte.

Art. 23.º — A collecta dos estabelecimentos commerciaes referidos nos ns. 15 e 16 da Tabella — A —, será feita cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte da taxa dos demais, de accôrdo com a classe que fôrem incluidos.

§ unico — O volume de que trata o presente decreto terá o peso maximo de 75 kilos.

Art. 24.º — Inaugurado o açougue publico nenhum marchante poderá expôr á venda os productos de sua profissão em outra casa particular, sob pena de multa de 30$000.

Art. 25.º — Ficam os criadores do municipio obrigados a fazer o registro na Prefeitura, de suas marcas de ferrar animaes, no prazo estabelecido pelo prefeito, sob pena de multa de 10$000.

Art. 26.º — Os proprietarios de automoveis e caminhões ou outros vehiculos de transporte, residentes no municipio, que matricularem o seu carro, caminhão ou outros vehiculos, em outro municipio, ficarão sujeitos a multa de 50$000.

Art. 27.º — Os infractores de qualquer disposição da presente lei, que não estiverem sujeitos a outras penalidades especiaes, pagarão a multa de 30$000.

Art. 28.º — O prefeito fará expedir o necessario regulamento e instrucções precisas para execução do presente decreto.

Art. 29.º — Por cada registro de petição apresentada na Secretaria, requerendo licença e prorogações de prazo, dispensa de multa, etc., pagarão a quantia de 3$000.

Art. 30.º — Ficam sujeitos a obrigações e penalidades do artigo 11 destas disposições, os proprietarios de terrenos requeridos e dentro do prazo legal.

Art. 31.º — Os proprietarios de terras sujeitos ao imposto cedular ficam obrigados a fazer á Prefeitura no prazo legal, as declarações necessarias sob pena de ser feito o lançamento **ex-officio** pela repartição.

§ unico — O prazo a que se refere o art. supra, será de janeiro a março.

Art. 32.º — São responsaveis pelo pagamento do imposto cedular o proprietario de terreno e herdeiros e na sua ausencia ou falta o locatario, parceiro ou meieiro.

Art. 33.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

(Ass.) **Ignacio Francisco de Brito** — Prefeito.
(Ass.) **José Alcantara Cavalcanti** — Secretario.
(Ass.) **José Chagas Brito** — Thesoureiro.

Conforme com o original.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 12 de fevereiro de 1936.

José Chagas Brito — Pelo secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Decreto n.º 23, de 30 de dezembro de 1935

Orça a receita e fixa a despêsa Municipal para o exercicio de 1936.

O Prefeito de Misericordia, no uso de suas attribuições, *ad-referendum* da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do Municipio de Misericordia para o exercicio financeiro de 1936 é orçada em 60:000$000 e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes, de accordo com as tabellas e instrucções annexas:

I — RECEITA ORDINARIA

A — TRIBUTARIA:

1 — Licenças para aberturas de estabelecimentos commerciaes	9:000$000
2 — Imposto predial	6:000$000
3 — Imposto sobre diversões publicas	10:000$000
4 — Imposto de feira	8:000$000
5 — Industria e profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	8:000$000
6 — Matriculas de mercadores ambulantes	2:000$000
7 — Aferição	1:000$000
8 — Rendas diversas	1:000$000

B — PATRIMONIAL:

9 — Renda do Mercado Publico	2:000$000
10 — Idem, do Açougue Publico	6:000$000
11 — Fornecimento de luz electrica	3:000$000
12 — Rendas dos cemiterios	1:000$000
13 — Aluguel de pesos e medidas	1:000$000

II — RENDA EXTRAORDINARIA

14 — Multas por infracção	300$000
15 — Divida activa	1:700$000
	60:000$000

RESUMO:

I — RENDA ORDINARIA:		
a) tributaria	45:000$000	
b) patrimonial	13:000$000	
II — RENDA EXTRAORDINARIA	2:000$000	60:000$000

Art. 2.º — A despesa do Municipio de Misericordia, para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 60:000$000 e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

VERBA N.º 1

PREFEITURA:

Pessoal	9:000$000	
Material	200$000	9:200$000

VERBA N.º 2

FISCALIZAÇAO:

Pessoal	2:160$000

VERBA N.º 3

THESOURARIA

Pessoal	7:800$000	
Material	1:000$000	8:800$000

Opilação?
VERMIOL RIOS
LIQUIDO E PEROLAS SEM CHEIRO - SEM SABÔR
DEP. ARAUJO FREITAS & Cª — OURIVES 88, RIO

VERBA Nº 4

OBRAS PUBLICAS:

Material		5:400$000

VERBA Nº 5

Pessoal	1:640$000	
Material	1:360$000	3:000$000

VERBA Nº 6

ILLUMINAÇAO PUBLICA:

Pessoal	3:300$000	
Material	5:700$000	9:000$000

VERBA Nº 7

ASSISTENCIA SOCIAL:

Instrucção Publica e amparo á Maternidade	4:700$000

VERBA Nº 8

CEMITERIOS:

Pessoal	360$000	
Material	100$000	460$000

VERBA Nº 9

SUBVENÇAO E INACTIVO:

Pessoal	780$000

VERBA Nº 10

Despesas diversas	3:478$000

VERBA Nº 11

Divida passiva	13:022$000
	60:000$000

TABELLA EXPLICATIVA

I — RECEITA

Estabelecimentos commerciaes de 1.ª classe	200$000
Idem, de 2.ª classe	140$000
Idem, idem, de 3.ª classe	90$000
Idem, idem, de 4.ª classe	60$000
Botequim ou bar	25$000
Pharmacia na villa	90$000
Idem, nos povoados	50$000
Barbearia na villa	20$000
Idem, nos povoados	10$000
Agencia de gasolina ou kerosene	60$000
Idem, de machinas de costura	25$000
Armazem de compra de algodão, de 1.ª classe	200$000
Idem, de 2.ª classe	100$000
Alfaiataria	25$000
Padaria	90$000
Sapataria, de 1.ª classe	50$000
Idem, de 2.ª classe	30$000
Armazem de pelles e couros	60$000
Officinas de ferreiro, ourives ou relojoeiros	25$000
Bazar	20$000
Oleo e perfume	10$000
Officinas de carpinteiro ou pedreiro	10$000
Idem, de marceneiro	15$000
Funileiro	5$000
Cancellas nas estradas ou caminhos, por unidade	50$000
Fructeira	15$000
Outras licenças não especificadas	20$000

2 — IMPOSTO PREDIAL

Por casa no perimetro da villa ou povoações sobre o valor locativo quando alugada, 12%.	
Idem, quando occupada pelo proprio dono com domicilio de sua familia, 3%.	

3 — DIVERSÕES PUBLICAS

Casas com bilhares e jogos permittidos cada uma na villa	2:000$000
Idem, em São Boaventura	2:000$000
Idem, idem, em São Paulo	1:500$000
Idem, idem, em Timbaúba	2:000$000
Ingresso de theatro ou local de diversões:	
a) de custo de $500 a 1$500	$100
b) de custo de 1$600 a 3$000	$200
De mais de 3$000	$300

4 — IMPOSTO DE FEIRA

Volumes expostos nas barracas ou fóra dellas:	
a) arroz, feijão, fava, milho, farinha, peixes seccos, rapaduras, fructas, batatas, etc., de cada artigo	$500
b) sal, por volume	1$000
c) café e fumo, de cada artigo	2$000
d) bancos de tecidos para os estabelecidos no municipio	5$000
Idem, para os não estabelecidos	10$000
e) calçados, chapéos, miudezas, louças, vidros e ferragens	5$000
f) cordas e artigos de palha, cada artigo	1$000
Missangas	3$000
Barracas de bolos, café, massas alimenticias e caldo de canna	$500
Vendedores de rêdes e obras de couro, por artigo	5$000
Vendedores de obras de ouro e prata	10$000
Outras mercadorias não especificadas	$500

5 — INDUSTRIA E PROFISSAO

(50% da arrecadação feita pelo Estado)

6 — MATRICULAS

Automovel	30$000
Caminhão	50$000
Engraxador	10$000
Registro de marca de ferrar	5$000

7 — AFERIÇAO

Metro, por unidade	2$000

NÃO TEM FOGÃO QUEM NÃO QUER

INFORMAÇOES SEM COMPROMISSO

Pois com pequena contribuição inicial e com amortizações mensaes de 10$ a 40$ podeis obter o conforto que offerece um fogão "CELINA"

——::—— RUA MACIEL PINHEIRO, 404.

Terno de pesos até 5 kilos		7$000
Cuia ou litro, por unidade		1$800
Balanças e pesos dos armazens de compra de algodão		50$000

8 — RENDAS DIVERSAS

Certidões		5$000
Buscas, por anno		3$000
Titulos ou portarias de nomeações		6$000
Registro de petições dirigidas ao Prefeito		2$000
Cada predio que tenha mais de 3 portas ou janellas para ser feito a remoção de lixo, por anno		5$000
De menos de 3 portas ou janellas		3$000
Outras rendas não incluidas na tabella e arbitradas pelo Prefeito		10$000

B — PATRIMONIAL

9 — PATRIMONIAL

Aluguel dos quartos do mercado publico com 4 portas		40$000
Idem, com 3 portas		20$000
Idem, idem, com 2 portes		15$000
Idem, idem, com uma porta		10$000
Cada rez abatida para o consumo publico exposta no açougue		6$000
Idem, suino		3$000
Idem, caprino ou lanigero		1$000
Fornecimento de luz electrica, por vela		$200
Aluguel de cuia ou meia cuia		1$000
Idem, litro ou meio litro		$500
Cada rez posta no curral do matadouro		$500
Sepulturas nos cemiterios do Municipio, com ataúde		5$000
Idem, sem ataúde		3$000
Aforamento de terreno para construir jazigos, catacumbas, carneiros ou gradil, por metro quadrado		20$000

II — RENDAS EXTRAORDINARIAS

Multa por infracção
Divida Activa
A que for arrecadada.

TABELLA DA DESPESA

Art. 2.º VERBA N.º 1

PREFEITURA:

Representação ao Prefeito	4:800$000	
Ordenado ao Secretario-thesoureiro	4:200$000	
Expediente	200$000	9:200$000

VERBA N.º 2

FISCALIZAÇAO:

Ordenado ao fiscal geral	1:200$000	
Idem, ao de São Boaventura	240$000	
Idem, ao de São Paulo	240$000	
Idem, ao de Timbaúba	240$000	
Idem, ao de Varzea de Dentro	240$000	2:160$000

VERBA N.º 3

THESOURARIA

15% aos procuradores pelas rendas que arrecadarem		7:800$000
Publicações, acquisições de talões e expediente	1:000$000	8:800$000

VERBA N.º 4

OBRAS PUBLICAS:

Para construcção do cemiterio da villa	2:000$000	
Idem, para cercamento da villa	2:000$000	
Concertos nas estradas de rodagem do Municipio	1:000$000	
Conservação dos proprios municipaes	400$000	5:400$000

VERBA N.º 5

LIMPESA BUBLICA:

2 trabalhadores para remoção de lixo	1:040$000	
Para acquisição de uma carroça	1:000$000	
Asseios nos 3 povoados	360$000	3:000$000

VERBA N.º 6

ILLUMINAÇAO PUBLICA:

1 machinista electricista	2:400$000	
1 trabalhador	900$000	
Combustivel e material	5:700$000	9:000$000

VERBA N.º 7

INSTRUCÇAO PUBLICA:

10% da receita arrecadada		4 700$000

VERBA N.º 8

CEMITERIO:

Ordenado ao coveiro-encarregado	360$000	
Material	100$000	460$000

VERBA N.º 9

SUBVENÇAO E INACTIVO:

Ordenado ao fiscal aposentado Antonio C. Madeiro	60$000	
Subvenção á Sociedade de S. Vicente de Paula	120$000	
Idem á Musical — 9 de Janeiro	600$000	780$000

VERBA N.º 10

DESPESAS DIVERSAS:

Aluguel do predio que serve de açougue	720$000
Idem, da Delegacia de Policia	300$000
Idem, da Cadeia	360$000
Gratificação ao porteiro dos auditorios	480$000
Idem, a 2 officiaes de justiça	480$000
Idem, ao escrivão do Jury	200$000
Idem, ao escrivão da Delegacia	300$000
Idem, da Subdelegacia de S. Boaventura	150$000
Agua e illuminação para a cadeia	140$000
Serviço eleitoral (material expediente)	300$000
Assignatura da "A União"	48$000 3:478$000

VERBA N.º 11

DIVIDA PASSIVA:

A funccionarios e credores	13:022$000
	60:000$000

INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇAO DO ORÇAMENTO

Art. 3.º — Os impostos de licenças dos estabelecimentos commerciaes serão arrecadados em janeiro para os que já se achem estabelecidos, e para os que venham a se estabelecer serão arrecadados após este acto.

§ unico — Os que se estabelecerem depois do mês de junho pagarão o imposto correspondente a um semestre.

Art. 4.º — Os impostos sobre armazens de compra de algodão serão pagos no mês de junho.

Art. 5.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana, ou suburbana e nas povoações, proporcionalmente, de accordo com as taxas estabelecidas neste orçamento.

§ 1.º — Os predios occupados pelos proprios donos com o domicilio de suas familias, pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.

§ 2.º — Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados pelos parentes do proprietario, em qualquer gráo civil, salvo quando em condições especiaes aquelles fôrem mantidos exclusivamente ás expensas deste, a juizo do Prefeito.

§ 3.º — O lançamento do imposto predial será feito dentro do primeiro trimestre do anno, por funccionarios designados pelo Prefeito, procedendo-se á sua revisão no mês de julho, a qual terá por fim, somente recenciar os predios que estejam desoccupados, ou aquelles cujos alugueres tenham sido augmentados.

§ 4.º — Este imposto será pago no mês de maio, juntamente com a taxa de limpesa publica.

Art. 6.º — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) os predios pertencentes á União e ao Estado.

b) os edificios pertencentes a insituições beneficentes e de caridade;

c) as igrejas, capellas e casas de oração;

d) os predios de habitação de pessôas reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do Prefeito.

Art. 7.º — O imposto de diversões incide sobre os ingressos de theatro, cinema, espectaculo e outros centros de diversão, e bem assim sobre casas de bilhares, ou jógos permittidos.

Art. 8.º — Os impostos de feira, serão pagos logo que sejam expostas á venda, sendo apprehendida a mercadoria cujo dono se negar ao pagamento devido, e posta em hasta publica dentro de 8 dias, tirando-se do producto, os impostos e multas, e o restante entregue ao dono da mercadoria.

Art. 9.º — Os impostos não pagos nas épocas determinadas serão accrescidos das multas de 6% dentro do primeiro mês decorrido e de 10% dahi por diante, até a cobrança executiva.

Art. 10.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Misericordia, 30 de dezembro de 1935.

Sebastião Gomes da Silva,
Prefeito Municipal.

Sebastião Rodrigues de Oliveira
Secretario-thesoureiro.

EDITAES

ADMINISTRAÇAO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 18—A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Angelita Vianna Barreto requereu o aforamento do terreno proprio nacional, situado á rua Solon de Lucena, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 18, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 10 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 10 de março de 1936.

Sabino de Campos, enc. da Administração.

—

ADMINISTRAÇAO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 2-A — Aforamento de terrenos alagado e de Marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araújo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", em Cabedello municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 13 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 13 de março de 1936. — **Sabino de Campos**, encarregado da Administração.

—

ADMINISTRAÇAO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1—A — Aforamento de terrenos accrescidos, alagado e de marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado faço publico que d. Rosa Barreto Leiros, successora de Lucidato Gomes Leiros, requereu o aforamento dos terrenos accrescidos, alagado e de marinha, annexos á propriedade denominada "Gurugy" sitos á praia de Jacumã e ás margens do rio Gurugy, no districto de Conde, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal official **A União** desta capital, em sua edição de 11 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 11 de março de 1936.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

—

EDITAL — *Faculdade de Direito de Recife* — De ordem do exmo. sr. dr. Director Interino, torno publico, para conhecimento dos interessados que, a começar do proximo dia 12 de fevereiro e durante o prazo de seis (6) mêses, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscripções do concurso de titulos e provas para o cargo de professor cathedratico da cadeira de Sciencia das Finanças de curso de bacharelado.

A inscripção será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procurador seu com poderes especiaes para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no acto da inscripção, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo Secretario.

Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no protocolo do requerimento de inscripção, deverá o Director despachal-o, deferindo-o de plano, ou subordinando o deferimento á satisfação das exigencias que no caso couberem, ou ainda e neste caso em despacho fundamentado, indeferindo-o.

Dos despachos do Director caberá recurso para o Conselho Technico-Administrativo, dentro do prazo de cinco dias.

Nenhum candidato será admittido após a hora indicada para encerramento da inscripção e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legaes, concederá o Director um prazo não excedente de dez dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Será igualmente excluido do concurso o candidato que, até o momento de encerrar-se a inscripção, não comprovar, mediante recibo passado pelo Secretario, ter feito entrega de 50 (cincoenta) exemplares impressos de sua these.

Encerrada a inscripção, decorridos os dez dias concedidos para a legalização dos documentos apresentados e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o Director publicar pela imprensa a relação dos candidatos inscriptos.

O candidato ao provimento do cargo de professor cathedratico deverá apresentar á Secretaria desta Faculdade, no acto da inscripção:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Attestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, official ou officialmente reconhecido, do país ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado;

V — Documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — Diploma de doutor em direito, ou titulo de docente livre, ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;

b) exemplares impressos de trabalhos scientificos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquelles que assignalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinarios pessoaes de real valor;

c) documentação relativa a actividades didacticas exercidas;

d) realização pratica, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse collectivo.

O simples desempenho de funcções publicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos não constituem titulos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didacticos, constará successivamente de:

I — Prova escripta;

II — Defesa de these;

III — Prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação sobre assumpto de livre escolha do candidato, pertinente á disciplina da cadeira em concurso.

A prova escripta versará sobre assumpto incluido em um ponto, constante de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela commissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sob o programma de ensino da cadeira.

Na organização dos pontos será ainda observado o criterio de nelles incluir, conforme a natureza da disciplina, materia de applicação ou para dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o enunciado a simples menção do assumpto, de forma que se faculte ao candidato ampla liberdade de explanação.

A defesa de these será realizada, em sessão publica, perante a commissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscripção.

Caberá a cada um dos membros da commissão arguir cada these apresentada pelo prazo maximo de 30 minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual prazo ao concorrente.

Quando duas ou mais theses versarem o mesmo assumpto, durante a defesa, ficarão mantidos incommunicaveis os respectivos autores ainda não chamados.

A prova didactica, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrogavel e irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 30 pontos, organizada pela commissão julgadora, comprehendendo assumptos do programma da cadeira.

Sempre que possivel, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscripção no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, em 21 de janeiro de 1936.

O secretario, *Jayme Regueira Costa.*

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 17 — Commissão de Compras — Proroga para o dia 7 de abril p. vindouro, o prazo para a entrega das propostas de que trata o edital n. 14, de 12 do corrente, referente á concurrencia para acquisição dos materiaes constantes do mesmo, destinados á Escola Agricola de Areia e Hospital-Colonia "Juliano Moreira". — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL N. 14 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas — (Escola Agricola de Areia) — (Directoria) 1 bureau grande de 1,80 x 0,90 x 0,80; 1 cadeira gyratoria com tampo de madeira; 1 fichario de madeira conforme photographia nesta Commissão; 1 cabide porta-chapeos

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com enveloppe sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

GABINÊTE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO
ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO
RESIDENCIA: AVENIDA JOAO DA MATTA, 157
—— CAMPINA GRANDE ——

com 6 tornos e espelho; 1 relogio de mesa; 1 armario estante de 1,50 x 1,00 x 0,30; 1 grupo estufado, comprehendendo: 1 sofá, 2 poltronas e 1 tapete de 1,50 x 1,50; 1 machina de escrever de 60 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever. (Para a Secretaria e Contadoria) 1 bureau commum de 1,40 x 0,80 x 0,80; 1 cadeira de braço com assento e encosto de madeira, 1 archivo de aço, com 4 gavetas, tamanho officio; 1 escrivaninha para contador (carteira inclinada); 1 banco alto para escrivaninha c/tampo de couro; 1 armario grande de 2,00 x 0,50, com portas de vidro, corrediças; 1 porta-chapéos com espelho; 1 meio-bureau com cadeira; 1 machina de escrever de 32 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever; 1 cofre forte. (Para a portaria) 1 meio-bureau; 1 cadeira; 1 relogio de parede. (Para o Almoxarifado) 1 mesa com duas gavetas; 1 cadeira; 1 balança até 20 kilos, com jogo de peso; 1 balança para grandes pesagens. (Para a Bibliotheca) 1 mesa grande de 3 metros, 12 cadeiras de guarnição, com assentos de madeira. (Para a sala de aulas) 2 cathedras conforme photographias nesta Commissão; 60 cadeiras carteiras, conforme photographias nesta Commissão. (Para o gabinête dos professores) 3 bureaux de 6 gavetas de 1,40 x 0,80 x 0,80; 3 mesas conforme photographias; 3 cadeiras de braço, todas em madeira; 3 armarios grandes com portas de vidro, corrediças de 2,00 x 2,00 x 0,50; 3 porta-chapéos de 6 tornos; 3 ficharios de madeira conforme photographias; 30 bancos tamboretes conforme photographias. (Para o salão de recepção e congregação) 1 bancada para as sessões, de 3,00 x 0,80 x 0,80, com 5 gavetas; 5 cadeiras de braço todas em madeira; 60 cadeiras communs conforme photographias, todas de madeira. (Para o H. C. "Juliano Moreira). 6 peças de bramante Canario; 24 cobertores brancos; 12 colchas brancas; 24 toalhas para banhos; 12 ditas para rosto; 24 guardanapos; 24 toalhas de 2,00 para mesas; 12 peças de fazenda para colchões e travesseiros. (Para os aposentos de 1.ª classe) 10 camas de ferro, pesadas sem articulações, lastros de madeira inteiriça e bem unida; 10 mesas de madeira de 0,80 x 0,40 com gavetas; 10 poltronas de vime; 10 tapetes de borracha para banheiro. (Para os aposentos de 2.ª classe) 20 camas de ferro, pesadas, sem articulações, lastros de madeira inteiriça e bem unida; 20 poltronas de vime. (Para a sala de recreio) 2 grupos de 10 peças estufadas, escuras. (Para a sala de espera) 2 grupos de 3 peças (2 sofás e 4 poltronas); 2 mesas de centro; 2 porta-chapéos escuros. (Para o refeitorio) 8 mesas de 1,00 x 1,00; 16 cadeiras; 2 guarda-louças modernos; 2 apparelhos de porcellana branca; 24 copos de crystal; 1 faqueiro; 1 refrigerador electrico com 5 1|2 pés cubicos. (Para os gabinetes medicos) 2 bureaux em cór branca com gavetas e respectivas cadeiras; 2 mesas para exame clinico, metallicas com escadinhas; 2 martellos de Babinski; 2 dymnamometros; 1 esfiguimo tenciophono (Vasquez Laubry); 2 estetoscopios (bi-auriculares), 2 baldes com tampas moveis. (Para a sala de curativos) 2 mesas urologicas com escadinhas; 2 tamboretes metallicos; 2 armarios metallicos para material; 2 mesas auxiliares; 2 irrigadores duplos com supportes metallicos; 2 baldes com tampas; 6 pinças de Pean; 2 pinças para agrafe; 4 pinças longas; 2 thesouras curvas medias; 2 ditas rectas medias; 4 bisturís para incisão; 500 agrafes; 1 agulha de Reverdin; 10 tubos de Categut e crina sortidos; 8 metros de borracha para irrigador; 4 metros de tubos de borracha para sôro; 6 saccos para gelo; 6 ditos para agua quente; 6 metros de impermeavel; 3 capacetes para gelo; aquecedores electricos portateis, com capacidade para aquecer uma banheira; 4 cubas de agath; 6 thermometros para banho; 3 thermometros clinicos.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro, de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, a qual será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após resolvida a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até as 14 horas do dia 27 do corrente, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar juntamente com as suas propostas catalogos, desenhos, ou photographias mostrando o typo do material offerecido e determinando a qualidade da madeira e outros materiaes a empregar, com as respectivas especificações, dimensões, etc.

Em enveloppes separados das propostas, os proponentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal e a caução de que trata este edital (caução de 500$000).

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 12 de março de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇAO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEAO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessôa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accôrdo com as leis estaduaes e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do govêrno federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funccionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funccionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores sobejamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSÔA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funccionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1936.

CASA DE SAUDE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇAO E ASSISTENCIA A' INFANCIA)

Situada em aprazivel local da Avenida João Machado, tem todo conforto para o mais exigente dos clientes. Procurae esta instituição, porque, assim, podereis recuperar vossa saúde e concorrer para o amparo ás crianças desvalidas

João Pessôa — Parahyba

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magneslana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de sumidades medicas, como os dos notaveis drs Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho Josetti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — C. PEREIRA & CIA.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 977 (1.º).

Não ligue ao sol
Tome o seu banho com prazer
As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela
AGUA RABELLO
O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA
De utilidade em toda parte.
AGUA RABELLO

MOVEIS GERDAU

NOVO SORTIMENTO DESTE ARTIGO

Cadeiras de guarnição, grupos, porta-chapéos, cabides, mesas de centro, oval e redonda, cadeiras de balanço, cadeiras giratorias com molas e sem molas, tamboretes, môchos, cadeiras giratorias para piano, cadeiras altas para criança, tudo do fabricante GERDAU. Grande sortimento de moveis de macacaúba e imbuia.

Compra e venda de moveis usados em qualquer quantidade.

Casa de Moveis de **José Menegolo**. Praça Pedro Americo, 71. João Pessôa.

ADVOGADOS

DR. SAMUEL DUARTE

— ADVOGADO —

Escriptorio: — Rua Barão do Triumpho, 428 — 1.º andar

— João Pessôa —

ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 206).

— JOÃO PESSÔA —

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessôa, 634.
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.
Consulta das 10 1|2 ás 12 1|2.

João Pessôa — Estado da Parahyba

RUMO AO CAMPO

Terras em cooperação, para toda lavoura, a 2 kts. da capital, servida pela estrada de rodagem João Pessôa-Gramame, com rio corrente e paúl drenado. Acceitam-se moradores e trabalhadores. Diaria 3$000.

A quem interessar procure João Magliano, á avenida Vasco da Gama, n.º 116.

VINHO "CELESTE" — INSUBSTITUIVEL — JA' A' VENDA — NAS MERCEARIAS — TITO SILVA & C.A

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

A "Universal Pictures" apresenta

A ULTIMA SERIE

O THESOURO DO PIRATA

— com —

Richard Talmadge

(O HOMEM GATO)

Complemento: — JORNAL e um DESENHO

PREÇOS — 1$100 — $600 — $400

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª serie

Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Cuité de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.

Chamadas de obitos de 1936:

N.	Sem multa	Com multa
" 661	15 de janeiro	5 de fevereiro
" 662	30 de janeiro	20 de fevereiro
" 663	15 de fevereiro	5 de março
" 664	28 de fevereiro	20 de março
" 665	15 de março	5 de abril
" 666	30 de março	20 de abril
" 667	15 de abril	5 de maio
" 668	30 de abril	20 de maio
" 669	15 de maio	5 de junho
" 670	30 de maio	20 de junho
" 671	15 de junho	5 de julho
" 672	30 de junho	20 de julho
" 673	15 de julho	5 de agosto
" 674	30 de julho	20 de agosto
" 675	15 de agosto	5 de setembro
" 676	30 de agosto	20 de setembro
" 677	15 de setembro	5 de outubro
" 678	30 de setembro	20 de outubro
" 679	15 de outubro	5 de novembro
" 680	30 de outubro	20 de novembro
" 681	15 de novembro	5 de dezembro
" 682	30 de novembro	20 de dezembro

QUOTA ANNUAL
Com multa
até 31 de janeiro de 1936

João Candido Duarte,
1.º secretario.

ILLUMINADORA — E' onde se pode comprar lampadas e material electrico em geral de superior qualidade e aos melhores preços. Optimas condições para revendedores. Rua Maciel Pinheiro, n.º 445. — CHAVES & CUNHA

ESTHER HOLMES PEDROSA

Professora diplomada, avisa aos srs. pacs de familia, que ensina primario, piano, arte e solfejo, em sua residencia e em domicilios. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 366.

CINE

SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — 5.ª feira, 2 — HOJE

Formidaveis aventuras. Luctas gigantescas. Corridas extraordinarias. Laços certeiros. Bandidos em pleno "far-west".

KEN MAYNARD

o rei da sella na estupenda producção modernissima da UNIVERSAL

O ENVERGONHADO

Mil aventuras e grandes perigos neste romance. O valoroso KEN com seu inseparavel corcel. O film das mil sensações ineditas

AMANHÃ — 6.ª feira — **DE GUARDA AO SEU AMOR**

R - E - X

HOJE — Uma sessão ás 7.30 — HOJE

EMOÇOES PROHIBIDAS QUE VOS COMMOVERÃO EM EXTASE!

A BELLEZA DESTE DRAMA ENCANTA, EMPOLGA!

PARAISO DE UM HOMEM

— com —

SPENCER TRACY — LORETTA YOUNG

DIRECÇAO DE FRANZ BORZAGE

Um film da

COLUMBIA PICTURES

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

Preços: — 2$500 — 1$300

DOMINGO — ás 2 horas — Inicio das novas matinées do REX

JAMES CAGNEY

na sua maior creação artistica

G-MEN
CONTRA O IMPERIO DO CRIME

O film mais sensacional destes ultimos vinte annos!

SINTAM A GRANDEZA DA ACCÃO E A FINALIDADE DESTE DRAMA!

E' UMA OBRA DA VANGUARDA!

WARNER FIRST NATIONAL

A FARRA DOS DEUSES! -

A MAIS SENSACIONAL ORGIA DE TODOS OS TEMPOS!

UNIVERSAL

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A vida e o amor despertando ao som do violino zingaro nas suas mais romanticas melodias

CHARLES BOYER — LORETTA YOUNG

PAIXÃO DE ZINGARO

PHILLIPS HOLMES — JEAN PARKER

Complemento: — FOX MOVIETONE NEWS

PREÇOS — 2$000 e 1$100

SABBADO — "SESSÃO DAS MOÇAS"

MOCIDADE E MUSICA

— com —

JOE PENNER — LANNY ROSS

CONTINUANDO

O LANÇAMENTO DE GRANDES FILMS EM PRIMEIRA LINHA O

FELIPPÉA

APRESENTARA' DOMINGO UM FILM SENSACIONAL

A ULTIMA CARTADA

UM ROMANCE PASSADO NA "LEGIÃO ESTRANGEIRA"... REGIMENTO DE GENTE ESTRANHA, SEM NOME, QUE LA' FOI TER, AOS AREIAES MARROQUINOS, PARA ESQUECER... E SER ESQUECIDA...

UM FILM GIGANTE DA "FRANCO BRASILEIRA"

COM DOIS ASTROS DE GRANDE VALOR

MARIE BELL e RICHARD WILLM

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

O HOMEM INVISIVEL

— com —

CLAUDE RAINS

E NO MESMO PROGRAMMA: — 3.ª SERIE DO

TREM CYCLONICO

SABBADO — 2 FILMS

COMPRANDO BARULHO — MYSTERIO DE MR. X

SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Gigantescamente Forte! — Emocionante! Impressionante

UM MEDICO QUERENDO FAZER DO IMPOSSIVEL POSSIVEL

FRANKENSTEIN!

O HOMEM QUE CREOU UM MONSTRO!

— com —

BORIS KARLOFF

Complemento: — JORNAL — e um NACIONAL D. F. B.

PREÇOS: — 1$600 — $800

NA SEMANA — SANTA — Simultaneamente no REX - FELIPPEA - JAGUARIBE — CHRISTO NA HISTORIA DO MUNDO

PHARMACIAS DE PLANTÃO DURANTE O MES DE ABRIL

S. Antonio	1—9—17—25
Teixeira	2—10—18—26
Confiança	3—11—19—27
Véras	4—12—20—28
Brasil	5—13—21—29
Povo	6—14—22—30
Minerva	7—15—23
Londres	8—16—24

CONVEM SABER

— que a —

"CARVOARIA ECONOMICA"
Rua Tenente Retumba n.º 86,

entrega a domicilio carvão em saccos, de 1.ª qualidade, pelo menor preço e maxima presteza

CASA A' VENDA

Vende-se uma optima casa para residencia, com bastante accommodações para grande familia, sita á avenida Pedro II, 794, nesta capital. A tratar á rua da Concordia, 221.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias
—— URINARIAS ——
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
—— JOÃO PESSOA ——

NÃO SOFFRA COM O CALOR!!!

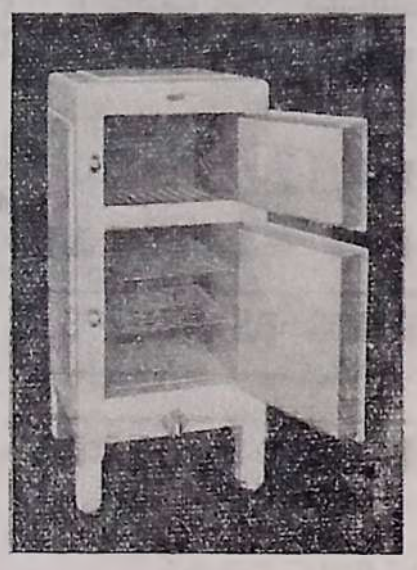

Geladeira STEIGLEDER. E' economica, elegante, pratico. A unica comprovada a meio seculo. 100% de economia.
15 modêlos differentes. Pinturas nas côres desejadas, Branco, Azul, Verde, Rosa, Pallido, Creme, Nogueira, etc.
Representantes: — C. POTTER & IRMÃO. — Rua Maciel Pinheiro, 269-1.º andar — João Pessôa.

EM GUARABIRA — Vendem-se em Guarabira, os seguintes objectos:
Uma casa de residencia, (frente aos armazens viúva Miranda), á rua Prefeito Lordão, com optimas accommodações para familia, installação de luz completa com medidor novo, perfeito serviço sanitario com esgoto e agua encanada de uma cacimba propria, salas de visita, jantar, copa, três quartos internos e dois externos, ampla cosinha com fogão inglês, dispensa arejada com prateleiras de madeira, etc.
A casa tem todo o conforto que se pode desejar para uma residencia no interior.
Uma mobilia para sala de visita, composta de 10 peças, em imbuia, estufadas e com apparencia de nova.
Uma estante para livros, em macacaúba, compartimentos graduados, com duzentos e tantos livros conservados, de sciencias, diccionarios, literatura, poesias, etc., e tambem os moveis de um pequeno escriptorio commercial, constantes de um bureau grande e uma estante para archivo, tudo em macacaúba e em perfeito estado de conservação.
Uma balança grande, propria para algodão, ou semente de algodão, servindo para qualquer outro ramo, com capacidade para pesar até 250 kilos, acompanhada de um jogo de pesos de ferro no total de 200 kilos, tudo apenas com dois annos de uso.
Ver e tratar com os srs. Santinho Villar, em Guarabira ou Alfredo Cavalcanti, nesta capital á avenida Maximiano de Figueiredo n. 400.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PARA O SUL

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 8 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARASSÚ" — Esperado de Amarração e escalas no dia 3 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, e Rio de Janeiro, para onde recebe carga.

PARA O NORTE

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Santos e escalas no dia 1.º do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Porto Alegre e escalas, no dia 2 de abril p., sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contracto firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes
SOC. EXP. LAFAYETTE. LUCENA, LIMITADA.
Escriptorio — Rua Barão da Passagem, 43. — João Pessôa.
Armazem á Praça 15 de Novembro.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "TAMBAÚ" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 5 de abril, o cargueiro "Tambaú", da Cia. Carbonifera Rio Grandense. Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 639

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE
LINHA SANTOS — BELEM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado no dia 2 de abril p., devendo sahir no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do sul no proximo dia 9 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado no proximo dia 6, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, A. dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

PAQUETE "MANÁOS" — Esperado do norte no proximo dia 10 de abril e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

CARGUEIRO "CAXAMBÚ" — Esperado do norte no proximo dia 2, sahindo no mesmo dia para: Recife, Maceió, S. Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

CARGUEIRO "CUBATÃO" — Esperado do sul no dia 8 de abril, devendo retornar no mesmo dia com escala em Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

Sobre faltas e avarias em mercadorias, só serão acceitas quando apresentadas por escripto no praso de 3 dias após a terminação da descarga do vapor conductor tornando indispensavel aos reclamantes assignarem o "Modelo D-3" (proprio para o caso), que será fornecido por esta Agencia.

Para demais informações, com o agente
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 25 — Arma.
Mem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOÃO PESSOA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA"

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia para MACAU, de onde regressará, escalando em Cabedello no dia 12 do corrente e sahindo no mesmo dia para os portos do Sul.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Terça-feira, 14 de abril;
"ITAQUATIA" — Terça-feira, 21 de abril.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Penedo, Aracajú, Ilhéus, Campos e S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armasenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 4 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 254

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRIPTORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSÉ MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biscoutês rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichés, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armações, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

CASAS — Vendem-se as casas n.º 53, á avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.º 113, nesta cidade.

Cursos de admissão e primario. — Mensalidade: 10$ e 7$, respectivamente. A tratar á rua Epitacio Pessôa n.º 774.

CURSO DE FRANCES

Ensina-se francês pratico a crianças menores de 10 annos de idade, na Av. João da Matta, 77.

João Pessôa—Parahyba

Contabilidade Commercial
JOÃO BEZERRA DE ANDRADE

Guarda-livros

Confecção de escriptas avulsas e todo mistér concernente á profissão. Encarrega-se do averbamento e rubrica dos livros de "Vendas á vista" e "Registro de Duplicatas", na Alfandega e Junta Commercial, conforme determinação do Dec. Federal n.º 178. Rua Maciel Pinheiro, 133.

CURSO DE INGLÊS E CASTELHANO

ANISIO BORGES — RUA EPITACIO PESSOA, 28.
—— João Pessôa ——

TERRENOS A' VENDA

Octavio Nobrega, devidamente autorizado com procuração passada pelo dr. W. Guedes Pereira, vende, a preços de occasião, os seus terrenos situados no aprazivel bairro de Theresopolis.

A tratar na D. de Saúde Publica, das 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

FORD 29 — Vende-se um FORD typo 29, bôa pintura, machina optima. A tratar com João O. Lins. Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar.

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embellezar os cabellos. Extingue a **caspa**, cessa a quéda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á côr natural os **cabellos brancos**, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém saes de prata e usa-se como loção.

Vidro . . . . . 12$
Pelo correio . . . 15$
Dep. "Casa Alexandre"
Ouvidor, 148 - Rio

INDICADOR

DR. JULIO TOSCANO DE BRITTO

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Com pratica nos Hospitaes Nossa Senhora da Saúde, Pró-Matre, Santa Casa de Misericordia, Maternidade de São Christovão e Policlinica Geral do Rio de Janeiro.
Ex-interno do Hospital da Policia Militar do Districto Federal.

—— CLINICA GERAL ——

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
Residencia: — Rua Duque de Caxias, 111.

DR. ADALBERTO DE ALMEIDA CESAR

Medico do Posto de Hygiene de Campina Grande

DOENÇAS DE SENHORAS — CLINICA MEDICA E PARTOS

Ex-interno no Rio de Janeiro do serviço do prof. Maurity — Santos. Ex-interno do Hospital da Marinha. — Ex-interno do Serviço de Syphilis e Doenças Nervosas da Fundação Graffree Guinle.

Residencia: — Rua Floriano Peixoto, 118.
Consultorio: — Rua Epitacio Pessôa — 1.º andar.

—— CAMPINA GRANDE ——

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 313 (POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 127

DR. EVILASIO PESSOA

CLINICA GERAL

ESPECIALISTA NAS DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E RINS.
CONSULTORIO — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 400
(Entrada lateral) — TEL., 318.

RESIDENCIA: — RUA EPITACIO PESSOA, 482 — TEL., 40.

DR. SEIXAS MAIA

DIRECTOR DA SANTA CASA (HOSP. STA. ISABEL)

CLINICA MEDICA EM GERAL: ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OLHOS, NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS.

Consultorio: — Rua B. do Triumpho, 271-1.º andar — Tel. 258 — Consultas das 16 ás 18 horas.
Residencia: — Avenida Dr. João da Matta, 72.
—— João Pessôa — Parahyba ——

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 813.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771
—— Telephone, 155 ——

CLINICA DO

DR. JOÃO MEDEIROS

DOENÇAS DA CRIANÇA — CLINICA MEDICA

CONSULTAS, DIARIAMENTE, DE 9 A'S 11 DA MANHÃ E DE 14 A'S 17 DA TARDE.
CONSULTORIO: — Rua Maciel Pinheiro, 172, 1.º andar — Tel. 113.
RESIDENCIA: — Avenida 24 de Maio, 22 — Tel. 267.

—— CAPITAL ——

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Anthropometria e Medicina Escolar do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia Juliano Moreira

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa

TRATAMENTO DA ANGUSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALYTICA DE FREUD
RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.º 72.
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

JOAO PESSOA — PARAHYBA

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS
—— SYPHILIS ——

DR. EDSON DE ALMEIDA

Do volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 Ás 17 horas.

JOAO PESSOA —::— PARAHYBA

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

CONSULTORIO — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 333-1.º ANDAR.
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS.

—— RESIDENCIA ——

AVENIDA CONCORDIA, 276.

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU —— NO RIO DE JANEIRO ——
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312. (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar).
Residencia: — Avenida Juarez Tavora, 313.
Consultas: — Das 14 1|2 ás 17 horas, diariamente.

DENTISTA

DR. S. P. SOUSA DO Ó

CLINICA ODONTOESTOMATOLOGICA CIRURGIA E PROTHESE DENTARIA

Praça Bella Vista, 555 — (Trincheiras).
Serviço de Extracções e Obturações para o mais exigente dos clientes. Confecção perfeita nos serviços de Protheses: Coroas, Pivots, Bridge-Work, com ou sem corôas, em ouro ou platina. Incrustrações, chapas de Vulcanite, Hecolite e Resovin: com ou sem pressão, ou sem abobada palatina. — Mantem um horario nocturno das 19 ás 21 horas.

Facilita-se o pagamento

AOS POBRES — Extracções sem dôr 3$000. Das 7 ás 9 horas (manhã).

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DE ANUS E RECTO

DR. JOSE CALDAS

Com 23 annos de pratica nos hospitaes do Rio e São Paulo
Tratamento da prisão de ventre funccional, por processo simples
Cura das hemorrhoidas sem operação. Cura das fistulas ano-rectaes e dos estreitamentos do recto.
Tratamento dietetico-medicamentoso das dispepsias (má digestão), fermentativas e putrefactas (colicas, diarrhéas, gazes, dejecções putridas).
ONDOTHERAPIA — ONDAS ULTRA CURTAS
no tratamento abortivo dos abcessos ano-rectaes, nos furunculos da margem do anus, nas retites nas colites, sigmoidites, criptites. Apendicite chronica. Colecistites (vias biliares), etc
Electro coagulação dos tumores malignos
Consultorio: Rua do Imperador, 346 — Phone: 6724 — Salas 1, 2, 3, e 4
Horario: — Das 9 ás 11 e das 14 ás 18 horas
Aos sabbados até ás 16 horas

Residencia: Rua Barros Sobrinho, 458 — Phone: 2468

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS.
Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.
CLINICA MEDICA
Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. ALFREDO DE SÁ

CIRURGIÃO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL

CONSULTORIO — RUA BARAO DO TRIUMPHO, N.º 271 — 1.º ANDAR. — TEL. 258.
Altos do Escriptorio de Cunha & Di Lascio.

JOAO PESSOA —:— PARAHYBA

QUEREIS MELHORAR O VOSSO REBANHO?

GADO "PURO SANGUE" E' O QUE VOS CONVEM

Todo criador intelligente não deseja, naturalmente, marcar passo no mesmo terreno e, sim, procura logo ampliar os seus negocios e valorizal-os, entrando a estudar os meios racionaes e modernos de o fazer.

E' sim a questão de melhoria dos rebanhos bovinos.

NA FAZENDA "Bôa Vista", SITUADA A' RUA PADRE LINDOLPHO, N.º 582, (Antiga estrada de Mandacarú), de João Pereira de Lima, o sr. encontra o gado "puro sangue" que precisa.

Ahi, encontram-se reproductores trazidos das grandes fazendas de Minas Geraes, das raças GIL, GUZERATH e INDO-BRASIL.

Mantém, o seu proprietario, ainda, alli, uma exposição permanente de Gado Hollandês, tambem "puro sangue".

Aqui teem os interessados o cliché do reproductor "FLAMENGO".

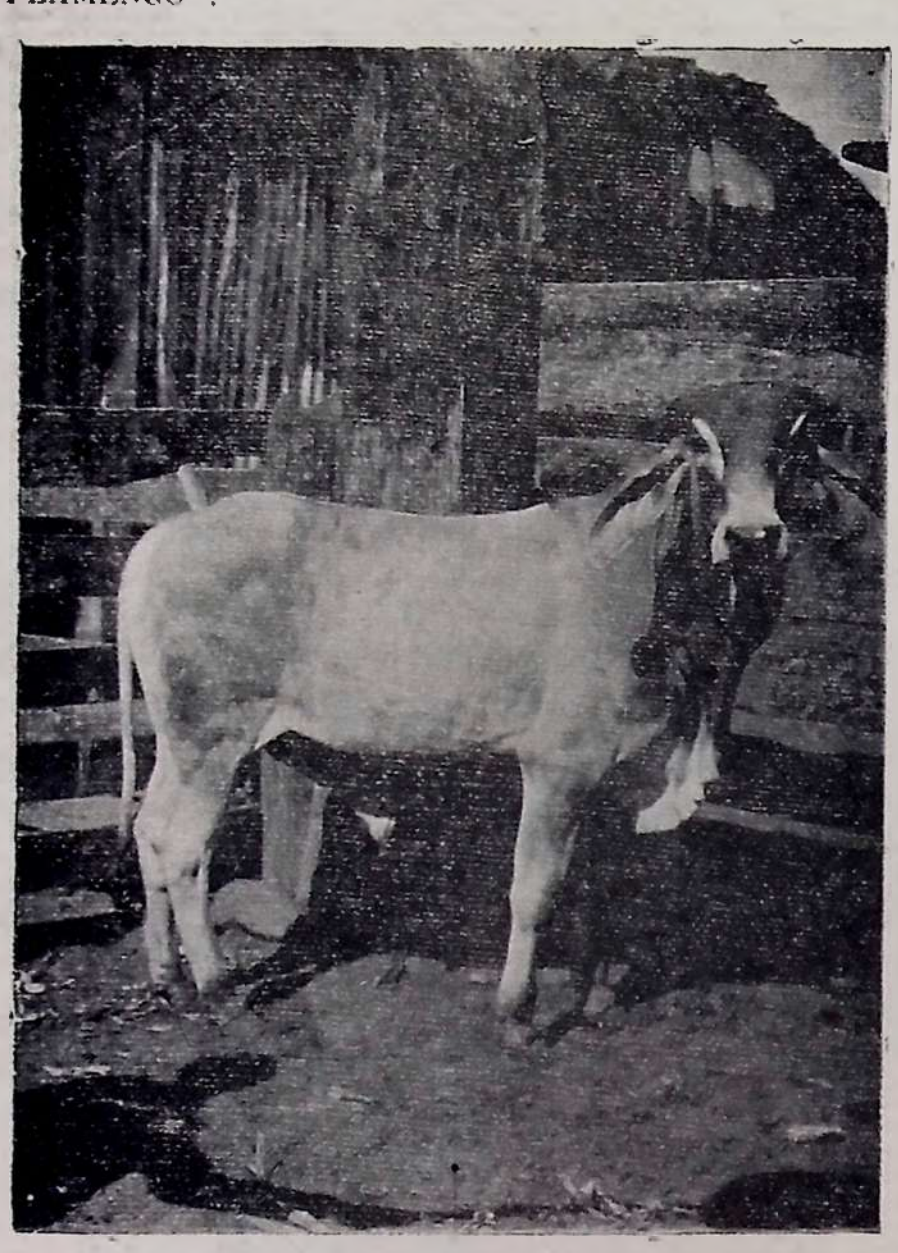

E o respectivo attestado:

"Attesto que o garrote "FLAMENGO", puro sangue INDO-BRASIL, é da cria da minha Fazenda "Santa Luzia", no Estado de Minas Geraes. (a) Urciano Coêlho Lemos.

GRANDE SORTIMENTO DE

CALÇADOS

está recebendo a

"SAPATARIA DAS NEVES"

— bem como: —

CHAPEUS, MEIAS, GALOCHAS, CAPAS, GRAVATAS,

— PERFUMARIAS, ETC. —

PREÇOS MINIMOS, SINCERIDADE E OPTIMO SORTIMENTO

"SÓ" — "SÓ" — E — "SÓ"

— na —

"SAPATARIA DAS NEVES"

AV. B. ROHAN, 160

Loteria Federal

QUEREIS FICAR RICO NO DIA 4 DE ABRIL? COMPRAI UM BILHETE DE:

1.000:000$000

HABILITAI-VOS, ADQUIRINDO OS MESMOS EM MÃOS DE VENDEDORES E EM SUA AGENCIA, A'

———RUA MACIEL PINHEIRO———

NA REPUBLICA ARGENTINA!

Como no esiste en la Republica Argentina un preparado tan bueno por las enfermedades venereas como el afamado "Elixir de Nogueira", y en virtud desta qualidad yo le pido remetirme con urgencia 12 frascos de dicho Elixir, y se por a caso Usteds no quieran hacer la espedicion, me mande con urgencia el precio porque le remeteré la cantidad que fuera necessaria para pagar los 12 frascos de vuestro Elixir.

Com suma consideracione, saludo att.

Dr. Ernesto Cibelli

(Medico)

RAFAELA, Provincia de Santa Fé. Republica Argentina.

Formiguinhas caseiras

Só desapparecem com o uso do unico producto liquido que attrác e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas pharmacias e — drogarias —

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 128

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E EMCOMMENDAS

Emprêsa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.

Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

COMPRA,

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

AGUARDEM!!!

BREVEMENTE A INAUGURAÇÃO DA

Casa Gloria

TUDO ATÉ 4$900

RUA MACIEL PINHEIRO, 163

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-freniceetomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1|2 ás 11 horas.

RUA BARAO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 219

JOÃO PESSOA

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇAÚ

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE

Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Institute de Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.

Teleph. residencia 20

DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.

Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 242.

— JOÃO PESSOA —

DR. M. GOMES DA SILVA

Do Hosp. Oswaldo Cruz e Assistente da Faculdade de Medicina do Recife

CLINICA MEDICA

Especialista em doenças dos pulmões, bronquios e pleuras

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo pneumotorax artificial e outros processos.

Consultorio: R. IMPERATRIZ, 173 1.º andar

Resid.: Rua do Riachuello n.º 475 — RECIFE

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO

Escriptorio: — Epitacio Pessôa, 113.

— CAMPINA GRANDE —

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a funcção dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS